



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

LEI 14.133/2021

PREÂMBULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



PROCESSO Nº:	115/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	DATA: 01/10/2025 HORA: 13:00
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Praça Pedro severino de Aguiar, nº 100, Bairro Centro, São Francisco de Paula – Minas Gerais (Setor de Licitações).
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$4.968.146,08 (quatro milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e oito centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por valor unitário.
PREGOEIRO	Marcelo dos Reis Santos
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Este processo é passível de adesão/ carona, conforme §2º, artigo 86, da Lei 14.133/21.
Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (37)33321240 - E-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 LEI 14.133/2021

O Município de São Francisco de Paula, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.312.975/0001-10, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 01/10/2025, às 13:00h (**horário de Brasília-DF**), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025**, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme Planilha de especificações – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo empreitada por valor unitário.

DATA: 01/10/2025

HORA: 13:00h (**horário de Brasília-DF**)

Local: Sala de licitação da prefeitura municipal.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal 1.049 de 30 de janeiro de 2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.
- 2.2. O Pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pelo Decreto nº 1.217 de 17 de janeiro de 2025.
- 2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de São Francisco de Paula/MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- 2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
- 2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – São Francisco de Paula/MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.
- 2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por "e-mail" ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em "cd" ou "pendrive" no endereço acima estipulado.
- 2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.saofranciscodepaula.mg.gov.br dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@saofranciscodepaula.mg.gov.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão Permanente de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.
- 2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.8. Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.
- 2.9. São partes integrantes deste Edital os seus anexos.

3. LOCAL E DATA

- 3.1. A licitação será realizada no dia 01/10/2025, às : 13:00h, no endereço Praça Pedro severino de Aguiar, 100, Centro neste município na sala de licitações.
- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar (em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de São Francisco de Paula/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressalvado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- 4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.
- 4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.
- 4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São Francisco de Paula/MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.
- 4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

- 5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens forem de seu interesse.
- 5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;
- 5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;
- 5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.
- 5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

- 6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.
- 6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:
 - a) razão social da Proponente
 - b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
 - c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
 - d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
 - e) Prazo de entrega.
- 6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.
- 6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.
- 6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;
- 6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.1.7. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- f) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.
- g) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentando preço.

6.1.8. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda às condições previstas no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



7.2.1. **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

7.2.2. **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

- a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

7.3.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



7.3.6. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

7.4.1. **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícita sua validade;

7.5.1 Alvará de localização e/ou funcionamento da empresa licitante, expedido pelo município da licitante (vigente).

7.5.2. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pelo município da licitante (vigente).

7.6. OUTROS DOCUMENTOS

7.6.1. Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- 7.6.2. **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do ANEXO.
- 7.6.3. **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA-MG conforme modelo do ANEXO.
- 7.6.4. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.
- 7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.
- 7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

- 9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.
- 9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 9.6. É admitido somente um representante por proponente.
- 9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recursos.
- 9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.
10. **DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.
- 10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- 10.4. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo).
- 10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.
- 10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

- 11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.
- 11.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 11.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
- a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
 - d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
 - f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
 - g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.
- 11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- 11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.
- 11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
 - d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
 - e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
 - f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de menor valor.
- b) O pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor valor e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.
- d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.4.8. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de menor valor.
- 11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.
- 11.4.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.
- 11.4.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.
- 11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.
- 11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de menor valor.
- 11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 11.4.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.
- 12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

- 13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de São Francisco de Paula/MG, no site oficial da Prefeitura.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- 14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;
- 14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;
- 14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.
- 14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no site do município acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA

- 15.1. A entrega do objeto deverá ser feita após Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.
- 15.2. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega do objeto licitado, tais como: impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita entrega do objeto contratado, será de total responsabilidade da contratada;
- 15.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.
- 15.5. Não haverá franquia mínima de cópias ou serviços a serem realizados. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

- 15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 15.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.8. **A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.**
- 15.9. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.
- 15.10. O objeto deverá ser entregues conforme edital.
- 15.11. Caso alguma entrega não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pelos danos causados ao Município, bem como a troca será às suas expensas;
- 15.12. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;
- 15.13. O Município de São Francisco de Paula/MG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:
 - a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição do objeto solicitado, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
 - b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento do objeto dentro dos prazos contratados.
 - c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
 - d) Caso ocorram irregularidades na entrega do objeto, serão adotados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



seguintes procedimentos:

- d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
- d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
- d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA sendo as seguintes Dotação orçamentária:
- 16.2. **Ficha: 55 - Fonte: 1.500.000**
- 16.3. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega do objeto os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.
- 17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.
- 17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a execução dos serviços contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.
- 17.7. Na hipótese prevista no subitem 15.6, o prazo de pagamento será contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



a partir de sua representação, devidamente regularizado.

- 17.8. Deverão ser pagos somente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização do Município;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Entregar o objeto conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

- 18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da Ata.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

- 19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.
- 20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.
- 20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.
- 20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:
 - 20.8.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 20.8.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- 20.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 20.9.1. devolução da garantia;
 - 20.9.2. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 20.9.3. pagamento do custo da desmobilização, compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 20.10. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- I- *não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
 - II- *desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
 - III- *alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
 - IV- *decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
 - V- *caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
 - VI- *atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
 - VII- *atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
 - VIII- *razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
 - IX- *não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*
- 20.11. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
- I- *supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.*
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

20.12. A rescisão do contrato poderá ser:

- 20.12.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 20.12.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 20.12.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DO PRAZO DE ENTREGA

- 21.1. O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
- 21.2. O objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, do ANEXO– TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- 21.3. O objeto deverá ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 21.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- 21.5. O prazo de entrega é conforme a necessidade do município, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitada pelas secretarias.
- 21.6. O objeto entregue deverá ser recebido pelo Departamento de Compras do Município de São Francisco de Paula/MG, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato.
- 21.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 21.8. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.
- 21.9. **A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.**
- 21.10. Os fatos dispostos no item 21.9. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.
- 21.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.
22. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.
23. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
24. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



25. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

26. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- a. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- b. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- d. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- e. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- f. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- g. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

27. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- a. A detentora/contratada obriga-se a entregar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- i. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - ii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- b. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- c. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- d. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- e. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
- f. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- g. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



- h. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

29. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

○ Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de **interesse público**; ou

A pedido do fornecedor.

30. DAS REVISÕES DE PREÇOS

- a. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- b. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- c. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do município.
- d. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- e. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- b. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- c. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de São Francisco de Paula/MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

- d. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- e. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

São Francisco de Paula/MG, 18 de setembro de 2025.

MARCELO DOS REIS SANTOS
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO I DO EDITAL
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
Pregão Presencial 025/2025

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	40	UN	00000052304- ALMOFADA CHEIA 45X45, TECIDO OXFORD 100% poliéster, Dimensões aproximadas: Largura: 43 a 46 cm Comprimento: 43 a 46 Altura: 5cm a 8cm, Peso do produto: 800 gramas Enchimento: Fibra sintética 60%, Algodão 40%		47,68	1907,2
2	10	UN	00000052305- AQUECEDOR DE AR A-08 3 EM 1 Com 2 Níveis De Aquecimento e Função Circular Cor Cinza DIMENSÕES E PESO: Altura: 26 cm Largura: 21,7 cm Profundidade: 13 cm Peso: 950g		520,07	5200,7
3	10	UN	00000052306- ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 Prateleiras Cinza Altura 198,00 cm Largura 90,00 cm Profundidade 40,00 cm Comprimento 200,00 cm		2.760,91	27609,1
4	6	UN	00000052307- ARMARIO COLMEIA C/15 NICHOS Material: MDF; com Sapatas Reguladoras de Nível; MEDIDAS: - 1,85 m (LARGURA) - 90 cm (ALTURA) - 35 cm (PROFUNDIDADE) MEDIDAS ENTRE PRATELEIRAS: - 35 cm (LARGURA) - 26 cm (ALTURA) - 35 cm (PROFUNDIDADE)		1.659,83	9958,98
5	2	UN	00000052308- ARMÁRIO COZINHA/COPA EM AÇO Armário Aéreo de Cozinha Branco em Aço 105cm Dimensões do Produto: Altura: 40cm Largura: 105cm Profundidade: 28cm Peso: 7.9kg		629,97	1259,94
6	50	UN	00000052309- ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira		1.380,91	69045,5
7	58	UN	00000052310- ARMARIO ESCANINHO Roupeiro de aço com 12 portas (12 vãos) em 3 fileiras. - Cada porta possui tranca segura, na forma de uma lingueta moldada no próprio		4.338,82	251651,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			dispositivo, possibilitando travamento triplo (superior, inferior e central), com pitão para uso de cadeado individual. - Base e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45 mm). Estrutura em chapa de aço 26 (0,45 mm) e 24 (0,60 mm).			
8	24	UN	00000052311- ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS Armário Multiuso 2 Portas Branco 180ALT X 80COMP X 40LAG.	5.523,65	132567,6	
9	4	UN	00000052312- ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO COM 2 PORTAS Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 180 x 80 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira	1.657,95	6631,8	
10	2	UN	00000052313- ARMÁRIO PARA COZINHA DE AÇO 8 PORTAS 2 GAVETA Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Altura (cm): 195 cm Largura (cm): 140 cm Profundidade (cm): 45 cm Material Principal: Aço Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço Material da Porta: Aço Acabamento: Pintura Escala de Brilho: Semi-Brilho Acabamento da Porta: Pintura Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Material do Puxador da Porta: Alumínio Acabamento da Prateleira: Pintura Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Material da Prateleira: Aço	3.457,80	6915,6	
11	2	UN	00000052314- ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS Roupeiro De Aço 4 Portas Insalubre Com Sapateira Chapa 26 NR 24 Fechamento Pêlo 1,98m Dimensões Totais: Altura: 1,98 m Largura: 1,00 m Profundidade: 0,40 m Divisão Interna: Compartmento superior e inferior (roupas limpas e sujas) Sapateira: Individual em cada módulo	2.459,62	4919,24	
12	16	UN	00000052315- ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR DE PÓ Características e Dados Técnicos: - Potência: 1600W; - Motor: Universal; - Vácuo: 160 mbar; - Nível de Ruído: 94 dB; - Tipo de Filtro: Pano Lavável e Espuma; - Níveis de Filtragem: 2; - Volume Total: 20 Litros; - Aspira Água; - Alça para transporte; - 2 Travas do cabeçote; - 4 Rodas para transporte; - Regulagem de Sucção; Dimensões e Peso: - Altura: 47 cm; - Largura: 34,5 cm; - Profundidade: 35 cm; - Comprimento do Cabo Elétrico: 2,5 m; - Mangueira: 1,5 m; - Peso: 4 kg;	1.259,94	20159,04	
13	2	UN	00000052318- BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 3 PORTAS 2 GAVETAS Balcão de Cozinha em Aço 3 Portas 2 Gavetas Branco e Grafite Altura 88 cm Largura 120 cm Profundidade 52 cm Peso 34,02 kg	1.859,78	3719,56	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



14	8	UN	00000052316- BALCÃO MODULADO EM VIDRO Balcão De Atendimento Modulado Em Vidro - 0,90 X 1,00 X 0,30 Preto Peso 35 kg Peso máximo suportado 40 kg	1.588,62	12708,96
15	8	UN	00000052317- BALCÃO TIPO GUICHÊ Guiche De Atendimento 2 Lugar Dimensões do produto: Altura: 121 cm Largura: 204,5 cm Profundidade: 70,5 cm Material principal: MDF BP 15 MM	2.500,71	20005,68
16	80	KIT	00000052336- BAMBOLES KIT C/5 Modelo Reforçado 60cm Material: Plástico Medidas: Diâmetro interno: 60 cm Diâmetro externo: 63 cm Largura: 1,7 cm Uso com supervisão para menores de 3 anos, por conter peças pequenas que podem ser engolidas ou inaladas.	82,96	6636,8
17	12	UN	00000052337- BEBEDOURO DE ÁGUA AÇO COLUMA PARA GARRAFÃO 20LTS 110V. Altura: 960mm Largura: 275mm Profundidade: 365mm Peso: 8,88kg Dados Técnicos Sistema de voltagem Refrigeração por compressor hermético Potência: 154W Voltagem: 127V ou 220V Consumo médio 127V - 24,80 kwh/mês 220V - 23,07 kwh/mês Reservatório de água gelada: 2,0 l/h Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C)	2.355,54	28266,48
18	30	UN	00000052338- BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL Blocos De Encaixe Vertical Tetris Brinquedo Educativo Montar Altura 13 cm Largura 4 cm Comprimento 20 cm Materiais do brinquedo Madeira Idade mínima recomendada 2 anos	106,41	3192,3
19	30	UN	00000052339- BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MADEIRA, Blocos De Montar Sacolão Engenheiro 700 Peças Em Madeira Construções recomendadas Moradia, Igreja tijolo, Muros Apresentação Saco Materiais do brinquedo Madeira Formas das peças Retângulo, Quadrado, Triângulo Componentes do brinquedo 700 peças em madeira, Sacola para armazenar as peças Idade mínima recomendada 3 anos Certificados de segurança de brinquedos Inmetro Quantidade de cores 5	419,07	12572,1
20	80	UN	00000052340- BOLA DE BASQUETE Bola De Basquete Laranja Tamanho da bola: 5. Material da bola: borracha. Material da câmara: Borracha. Peso mínima: 600g / Peso máximo: 650g Circunferência mínima: 75 cm / circunferência máxima: 78 cm	191,46	15316,8
21	80	UN	00000052341- BOLA DE CAMPO Bola Campo Tamanho da bola 5 Circunferência 68 cm x 70 cm Tipos de superfície Grama natural firme Competição Futebol de Campo	186,25	14900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Materiais externos Micro Power Material da câmara Airbility Tipo de costura Costurada à máquina Composição PVC Acabamento Brilhante Peso máximo 450 g Peso mínimo 410 g Quantidade de painéis 32		
22	80	UN	00000052342- BOLA DE FUTSAL Bola Futsal Tamanho da bola 4 Circunferência 62 cm x 64 cm Materiais externos PU Material da câmara Evacel Tipo de costura sem costura Acabamento Texturizado Peso máximo 440 g Peso mínimo 340 g	210,08	16806,4
23	80	UN	00000052343- BOLA DE VÔLEI Bola de Vôlei Tamanho Único Material da bola Borracha e Nylon Tipo de costura Costurada à mão Tamanho da bola 4 Material da câmara Evacel Peso 260 g	266,64	21331,2
24	10	UN	00000052344- BOLINHAS P/ PISCINA DE BOLINHA Cl 500 Bolinhas Premium Para Piscina De Bolinhas Infantil 500 Und	915,74	9157,4
25	30	UN	00000052345- BRINQUEDO EDUCATIVO KIT 22 PCS CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS DE PERCUSSÃO, Brinquedo Educativo Kit 22 Pcs Conjunto De Instrumentos Musicais De Percussão Tema de infantil. Dimensões: 9cm largo, 2cm alto e 12cm de comprimento. Quantidade de peças 22 Pcs. Conjunto De Instrumentos Musicais De Percussão.	455,17	13655,1
26	30	UN	00000052346- BRINQUEDO POP IT FIDGET ANTI STRESS SENSORIAL, Brinquedo Pop It Fidget Anti Stress Sensorial Características: -Material: Silicone e macio - Forma: Circulo, Quadrado, Octógono e Coração. -Peso: Redondo 46g -Medida: 12.5*12.5*1.5cm	54,61	1638,3
27	24	UN	00000052347- CABO HDMI	11,32	271,68
28	8	UN	00000052348- CADEIRA ALTA ERGONÔMICA EXECUTIVA Base: Standard com sapata Mecanismo: Back (ajuste ergonômico do encosto) Apoios de braço: Reguláveis Suporte de peso: Até 110 kg Dimensões: Altura do piso ao topo do encosto: 42,6 cm Altura do encosto: 45,2 cm Largura do encosto: 49 cm Profundidade do assento: 53 cm Diâmetro da base: 55 cm Altura mínima do piso ao topo do assento: 67 cm Altura máxima do piso ao topo do assento: 76 cm	3.770,69	30165,52
29	20	UN	00000052349- CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE REFORÇADA GOMADA COM BRAÇOS, Cadeira de Escritório Presidente Reforçada Gomada com Braços - Sintético Preto Peso Max. Recomendado: 110 kg Classificação: Giratória, Extra Alta; Regulagem de Altura: Sim Com rodízios: Sim Modelo rodízios: Comum PP (Não	2.801,08	56021,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			é anti-risco)			
30	24	UN	00000052350- CADEIRA FIXA Estrutura: Base: Fixa com 4 pés, garantindo estabilidade e resistência Dimensões: Assento: Profundidade: 43 cm Largura: 46 cm Espessura: 6 cm Encosto: Altura: 36 cm Largura: 41 cm Espessura: 5 cm Revestimento: Desenvolvido com materiais de alta qualidade para suportar o uso diário em ambientes corporativos. Capacidade e Garantia: Peso Suportado: 110 kg	1.506,45	36154,8	
31	20	UN	00000052351- CADEIRA PRA ESCRITORIO (CORPORATIVA) Material do estofamento Tecido Materiais da estrutura Plástico Materiais do enchimento Espuma Peso e dimensões Altura do encosto 28 cm Profundidade do assento 40 cm Largura da cadeira 62 cm Altura máxima da cadeira 88 cm Profundidade da cadeira 40 cm Largura do assento 42 cm Largura do encosto 36 cm Altura mínima do chão ao assento 37 cm Altura máxima do chão ao assento 49 cm Altura mínima da cadeira 72 cm Características da estrutura Com altura ajustável Sim Com apoio de braços Sim Com rodas Sim Com apoio de braços ajustável Sim	761,62	15232,4	
32	4	UN	00000052352- CADEIRA PRA ESCRITORIO (DIRETOR) Características: - cor: preto - material do revestimento: tecido e tela mesh - material da base: pu preto - material das rodas: poliuretano anti-risco - revestimento do apoio de braço: estofado - peso máximo suportado: 130 kg - peso máximo recomendado: 120 kg dimensões do produto: espessura do assento: 8cm largura do assento: 52cm largura do encosto: 42cm largura do apoio de braços: 7cm altura do encosto + apoio de cabeça: 73-77cm comprimento do braço: 26cm profundidade do assento: 50cm comprimento do raio da base: 33cm altura do chão ao assento: 49-57cm	1.643,40	6573,6	
33	4	UN	00000052353- CADEIRA PRA ESCRITORIO (POLTRONA) Materiais da estrutura: Aço; Materiais do enchimento: espuma de alta qualidade; Altura do encosto 70 cm Profundidade do assento 55 cm Largura da cadeira 50 cm Altura máxima da cadeira 123 cm; Com altura ajustável, Com apoio de braços, Com rodas, Peso máximo suportado 130 kg; Material Do Estofamento: Couro sintético	2.407,58	9630,32	
34	14	UN	00000052354- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA , Dimensões Encosto: 49 cm (Largura) x 66 cm (Altura) - área útil Apoio de cabeça: 49 cm (Largura) x 24 cm (Altura) Assento: 49 cm	6.847,50	95865	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			(Largura) x 46,5 cm (Profundidade) - área útil Largura total (braço a braço): 62 cm Profundidade Total: 76 cm Espessura do Assento: 6,0 cm Espessura do Encosto: 6,0 cm Altura do Assento: Mínima: 45 cm (do piso ao topo do assento) Máxima: 55 cm (do piso ao topo do assento) Materiais e Construção Braços: Fixos em aço preto Base: Giratória em metal/aço com capa injetada Rodízios: Duplos em nylon preto Funcionalidades Regulagem de altura: À gás Mecanismo: Relax Comfort com ajuste de inclinação Capacidade e Peso Capacidade de suporte: Até 120 kg Peso da cadeira: 18 kg		
35	28	UN	00000052355- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SEM APOIO DE CABEÇA, Dimensões Encosto: 49 cm (Largura) x 43 cm (Altura) - área útil Assento: 49 cm (Largura) x 46,5 cm (Profundidade) - área útil Largura total (braço a braço): 62 cm Profundidade Total: 76 cm Espessura do Assento: 6,0 cm Espessura do Encosto: 6,0 cm Altura do Assento: Mínima: 45 cm (do piso ao topo do assento) Máxima: 55 cm (do piso ao topo do assento) Materiais e Construção Braços: Fixos em aço preto Base: Giratória em metal/aço com capa injetada Rodízios: Duplos em nylon preto Funcionalidades Regulagem de altura: À gás Mecanismo: Relax Comfort com ajuste de inclinação Capacidade e Peso Capacidade de suporte: Até 120 kg Peso da cadeira: 16,5 kg	5.791,90	162173,2
36	4	UN	00000052356- CAIXA DE SOM Peso e dimensões Largura x Profundidade x Altura 42 cm x 40 cm x 68,5 cm Peso 11,43 kg Potência de saída (RMS) 700 W Tipos de alto- falante Woofer Tipos de filtros do alto-falante Ativo Configuração de canais 2.1	2.021,38	8085,52
37	2	UN	00000052357- CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA/CAIXAS Carrinho Carro Armazém Para Cargas 150kg Metalosa, ideal para transporte e movimentação de cargas em diversos ambientes. Capacidade de carga: 150kg. Pintura com tinta epoxi, proporcionando maior durabilidade e resistência.	616,27	1232,54
38	30	UN	00000052358- CAVALINHO DE PLASTICO Gangorra Infantil Cavalinho Balanço Upa Upa Muitas Cores Material do pórtico Plástico Comprimento da armação 85 m Largura da armação 30 m Altura da armação 48 m Peso máximo suportado 35 kg Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 2 anos - 5 an	179,18	5375,4
39	30	UN	00000052359- CIRCULADOR DE AR / VENTILADOR DE CHÃO 50CM	821,70	24651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			SILENCIOSO 110V, Tipo de ventilador Circulador de Ar Potência 200 W Quantidade de velocidades 3 Diâmetro 56 cm Altura 56 cm Com inclinação Sim Com função turbo Sim Eficiência energética Brasil A			
40	6	UN	00000052360- CIRCULADOR DE AR / VENTILADOR DE CHÃO TORRE SILENCIOSO 110V, Características Principais 1. Design moderno e compacto. 2. Ventilador silencioso. 3. Controle remoto multifunções 4. 4 ajustes de velocidade (baixa, média, alta e ECO). 5. 3 modos de vento (normal, brisa e noturno). 6. Oscilação horizontal de 90°. 7. Função timer (até 15 horas). 8. Painel com indicador LED. 9. Portátil e leve (3,7 kg). Especificações Técnicas 1. Tensão: 127V 2. Potência: 70 W 3. Motor: Indução 4. Frequência: 50/60 Hz 5. Cubagem: 0,0495 m³ 6. Velocidade de rotação: 1400 rpm 7. Corrente elétrica: 0,25 A 8. Consumo em kWh: 0,051 9. Dimensões: 30 x 30 x 103 cm 10. Peso líquido: 3,7 kg 11. Classe de isolamento: 2 Vantagens 1. Economia de energia. 2. Conforto silencioso. 3. Praticidade com controle remoto. 4. Versatilidade nos modos de vento. 5. Design compacto.	1.095,60	6573,6	
41	80	UN	00000052361- COLCHONETE Colchonete 90 X 40 X 3 Cm D23 Academia / Escola / Ginástica; Antiderrapante	71,04	5683,2	
42	44	UN	00000052362- COMPUTADOR Computador Completo com especificações mínimas de: i5 de 9ª Geração, SSD 480gb, 8gb de ram, Acompanhado de monitor de 19" Polegadas, mouse e teclado simples	5.478,00	241032	
43	4	UN	00000052434- COMPUTADOR DESKTOP 1. Processador: 6 núcleos / 12 threads, clock base: 3,6 GHz, Boost até 4,4 GHz, cache de 16 mb, com air cooler embutido, placa de vídeo integrada Memória DDR 4, 32 GB de RAM, frequência 3200 MHz; Disco Rígido de Estado Sólido (NVMe PCIe 5.0) Placa mãe: Suporte para as configurações acima (B450M Gigabyte por exemplo) Suporte de memória: 2 x Slots DDR4 DIMM, máximo de 64GB (máx. 32 GB cada slot), DDR4 2400/2666/2933/ 3200 / 3800 MHz Arquitetura de memória: Dual Channel Placa de vídeo: RTX 3060 12GB ou compatível Painel interno: 1 x terminal integrado de 9 pinos 2 x USB 2.0 9 pinos 1 x USB 3.0 de 19 pinos Painel Interno 1 x porta serial 9 pinos 1 x Conector de áudio frontal de 9 pinos 1 x Terminal da ventoinha integrada de 4 pinos 3 x Conectores de ventoinhas integrados de 4 pinos Armazenamento Suporta 1 x slots M.2 Slot M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 5.0 x4) 4 x Portas SATA 6Gb/s	17.803,50	71214	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Painel traseiro 1 x Porta HDMI 1 x Porta VGA 2 x Portas USB 3.2 4 x Portas USB 2.0 1 x Porta Ethernet Realtek RTL8111H (Gigabit) 1 x Porta de entrada de linha, 1 x porta de saída de linha, 1 x porta de áudio de microfone 1 x Conjunto de porta PS/2 LAN Realtek® RTL8111H 1000 Mbps Sistema Operacional Windows Licença OEM Monitor 27" Braço articulado/ suporte Mouse Logitech M170 ou similar Teclado Logitech K270 ou similar Caixa de Som Multilaser Pulse Wave ou similar		
44	22	UN	00000052364- COMPUTADOR DESKTOP 2 Processador 6 núcleos, 4.2GHz cache de 8 mb, com air cooler embutido, placa de vídeo integrada Memória DDR 4, 8 GB de RAM, frequência 2400Mhz Disco Rígido de Estado Sólido (SSD) Nvme 256gb M.2 Placa mãe Chipset: Suporte para AMD Ryzen 3000 até 5000 series ou Intel i3 até i7 Suporte de memória: 2 x Slots DDR4 DIMM, máximo de 64GB (máx. 32 GB cada slot), DDR4 2400/2666/2933/ 3200 / 3800 MHz Arquitetura de memória: Dual Channel Painel interno 1 x terminal integrado de 9 pinos 2 x USB 2.0 9 pinos 1 x USB 3.0 de 19 pinos 1 x porta serial 9 pinos 1 x Conector de áudio frontal de 9 pinos 1 x Terminal da ventoinha integrada de 4 pinos 3 x Conectores de ventoinhas integrados de 4 pinos Armazenamento Suporta 1 x slots M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 4.0 x4) 4 x Portas SATA 6Gb/s Painel traseiro 1 x Porta HDMI 1 x Porta VGA 2 x Portas USB 3.2 4 x Portas USB 2.0 1 x Porta Ethernet Realtek RTL8111H (Gigabit) 1 x porta de entrada de linha, 1 x porta de saída de linha, 1 x porta de áudio de microfone 1 x Conjunto de porta PS/2 LAN Realtek® RTL8111H 1000 Mbps Sistema Operacional: Windows Licença OEM	5.478,00	120516
45	100	CONJ	00000052435- CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS DE PLASTICO. Forma: quadrada. Dimensões: 71cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo. Diâmetro: 70cm. Suporte para 182kg	842,24	84224
46	180	CONJ	00000052366- CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS ESCOLAR (2 E C 3 anos), Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado; idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos; Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80 cm Altura: 65 cm Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg	1.990,50	358290
47	140	CONJ	00000052368- CONJUNTO MESA E CADEIRA ALUNOS	1.061,22	148570,8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Conjunto Mesa Escolar + Cadeira para crianças entre 1,59m a 1,88m de altura, Estrutura em ferro, com compartimentos para livros, dimensões da mesa: tampo: 60 x 48; base: 48x58; altura: 76 cm. Dimensões da cadeira: 82cm de altura e 53x54 de largura e profundidade			
48	46	CONJ	00000052370- CONJUNTO MESA E CADEIRA PI PROFESSOR Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm	3.088,22	142058,12	
49	2	CONJ	00000052371- CONJUNTO MESA GRANDE CI CADEIRA (SALA DE PROFESSOR, Conjunto Mesa e Cadeira Professor FNDE CJP 01 Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm	3.256,67	6513,34	
50	80	UN	00000052372- CORDA Comprimento do artigo 290 Centímetros Material PP e PVC Material do cabo Cloreto de polivinil (PVC) Material do cabo PVC Cor: Preto e laranja	53,35	4268	
51	20	UN	00000052373- DESCANSO DE PÉS (APOIO) ERGONÔMICO INCLINÁVEL Comprimento do artigo 290 Centímetros Material PP e PVC Material do cabo Cloreto de polivinil (PVC) Material do cabo PVC Cor: Preto e laranja	129,29	2585,8	
52	2	UN	00000052374- ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS Escada Portátil Doméstica 5 Degraus Alumínio Antiderrapante Suporta Até 120kg Tipo de posição Tesoura Materiais da estrutura Alumínio Quantidade de degraus 5 Altura máxima da escada 1,1 m Altura da escada fechada 1,69 m Largura da escada 44 cm. É dobrável Sim Peso 3,28 kg Peso máximo suportado 120 kg Com degraus antiderrapantes Sim Com pés antiderrapantes Sim Com trava de segurança Sim Com cintas antipinch Sim É doméstica Sim Com certificado INMETRO Sim	505,63	1011,26	
53	50	UN	00000052375- ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL 2,10M 4 DEGRAUS	918,49	45924,5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Escorregador Grande Infantil 2,10m 4 Degraus Seguro Material da rampa Plástico Rotomoldado Extremamente Resistente Peso máximo suportado 60 kg Forma da rampa Retalada mínima recomendada 1 anos É adequado para piscinas Sim Material da escada Plástico Rotomoldado Extremamente Resistente Altura total 1,3 m Largura total 45 cm Comprimento total 2,1 m É dobrável Sim Com degraus antiderrapantes Sim Com corrimãos Sim			
54	60	UN	00000052376- ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS Estante Leve de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis. - Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. - Prateleira em chapa 28 (0,30mm) e coluna em chapa 20 (0,90mm). - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura epóxi pó eletrostática.	440,73	26443,8	
55	2	UN	00000052377- FOGÃO GRANDE INDUSTRIAL GRELHA: FERRO FUNDIDO 30x30 ALTURA: 80cm LARGURA: 103cm PROFUNDIDADE: 70cm TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS: 7/8" ZINCADO CORPO: CHAPA 1mm PÉS CAVALETE: CHAPA 1mm PÉS: SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES (NÃO RISCA O PISO) COLETORA DE RESÍDUOS: BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS CHAPA 0,28mm PINTURA: ÉPOXI ELETROSTÁTICA ALTA TEMPERATURA COR PRETO COR PREDOMINANTE: ÉPOXI ELETROSTÁTICA ALTA TEMPERATURA COR PRETO QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 06 QUEIMADORES SIMPLES FUNDIDO QUEIMADOR SIMPLES FUNDIDO: 100 mm ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP CONSUMO DE GÁS APROXIMADO: 0,300 KG/h	3.067,68	6135,36	
56	10	UN	00000052378- FOGÃO INDUSTRIAL Funcionamento a gás GLP baixa pressão Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática Espessura 0,9mm (Chapa 20) Tubo de alimentação de gás de 1" 2 Grelhas de ferro fundido 30x30 Registro regulador torneira Durata 2 Queimadores Duplo de 175mm Consumo de gás Queimador Duplo 0,370kg/h cada queimador Peso: 19 kg Medidas Altura: 85 cm Largura: 52 cm Comprimento: 80 cm Medidas do Forno Altura: 47 cm Largura: 63 cm Comprimento: 45 cm Peso: 19 kg	3.560,70	35607	
57	2	UN	00000052379- FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Funcionamento a gás GLP baixa pressão; 4	3.210,10	6420,2	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Grelhas de ferro fundido 30x30; 2 Queimadores Simples de 130mm; 2 Queimadores Duplos de 175mm; Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática :: Espessura: 0,9mm (Chapa 20) :: Tubo de alimentação de gás: 1"; Medidas do fogão Montado(AxLxC): 85 x 89 x 80cm, Consumo de gás Queimador Simples 0,175kg/h cada queimador; Consumo de gás Queimador Duplo 0,370kg/h cada queimador			
58	12	UN	00000052380- FREEZER VERTICAL 246 L, Altura 170 cm Largura 61,6 cm Profundidade 69,1 cm Peso 58 kg; Controle de temperatura Sim Tipo Vertical Potência (W) 127 V (W): 110 - 220 V(W): 120 Eficiência Energética A Cor Branco Painel de Controle Externo Níveis de Temperatura 3 Potência 110V (W) 110 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 37,3 kWh 220V - 37,3 kWh Portas ou Tampas 1;	9.997,35	119968,2	
59	12	UN	00000052381- GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Gaveteiro Volante 3 Gavetas Com Chave E Rodízio Largura x Profundidade x Altura 41 cm x 47 cm x 63 cm Peso 12,74 kg Material do corpo MDP Quantidade de gavetas 3 Materiais das gavetas MDP Material das corredeiras MDP Material das dobradiças MDP	1.950,16	23401,92	
60	12	UN	00000052382- GELADEIRA VERTICAL Altura 170 cm Largura 61,6 cm Profundidade 69,1 cm Peso 53 kg; Capacidade Total (L) Baixa - Até 375L Capacidade Freezer (L) 47 Capacidade Geladeira (L) 295 Tipo de Degelo Frost Free Compartimento extra frio Sim Porta ovos Sim Porta reversível Sim Nº de Portas 1 Porta; Eficiência Energética A	6.299,70	75596,4	
61	28	UN	00000052383- HD EXTERNO 1TB de armazenamento, USB 3.0.	1.013,43	28376,04	
62	14	UN	00000052384- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Padrão de impressão frente e verso. Sim Velocidade máxima de impressão em preto (A4/Carta) em base ISO (ipm): 16 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 27 Impressão sem margens: Sim Velocidade máxima de impressão em cores (A4/Carta) em base ISO (ipm): 9 Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm): 11 Tipo de consumível: Jato de Tinta com Tanque Velocidade da CPU (MhZ): 576 Função Email Print: Sim Resolução de impressão: 6000 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Jato de tinta Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS Conectividade e Compatibilidade: Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Mopria®, Wi-Fi Direct® Interface(s) padrão: Wireless	3.286,80	46015,2	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0 Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), SNMPv1/v2c, ARP, BOOTP, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, http Server, ICMP, IPP, LLNMR Responder, LPR/LPD, mDNS, RARP, SNTTP Client, TFTP Client and Server, Web Services (Print/Scan) Protocolos de rede compatíveis (IPv6): IPP, http Server, TFTP Server, NDP, RA, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, ICMPv6, SNTTP Client, Web Services (Print/Scan) Certificação Wi-Fi: Sim Cópia : Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição) Velocidade máxima de cópia em preto (A4/Carta) em base ISO (ipm): 11 Velocidade máxima de cópia em cores (A4/Carta) em base ISO (ipm): 3.5 Funções N em 1: 2em1 / 4em1 Função Pôster: Sim Redução/Ampliação: 25%-400% Scan : Recursos avançados de digitalização: Remoção de cor de fundo Resolução de varredura interpolada (max. dpi): 19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 2.400 x 1.200 dpi (flatbed) Recurso "Digitalizar para": Imagem, OCR, Arquivo, Email Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida Tratamento de Papel : Capacidade de alimentação manual (pág.): 1 Tipo de mídia: Comum, Papel Inkjet, Papel reciclado Capacidade de saída de papel (págs.): 50 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Cartão de índice (13 x 20 cm), Envelope (Com-10), Envelope (C5), Envelope (DL), Envelope (Monarch), Foto (10 x 15 cm), Foto 2L (13 x 18 cm) Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 64-300 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 64-220 g/m²			
63	30	UN	00000052385- JOGO 6 EM 1 XADREZ DAMA LUDO DOMINÓ TRILHA VELHA JR. Jogo 6 Em 1 Xadrez Dama Ludo Dominó Trilha Velha Jr Formato Físico Tipo de jogo Jogo de Tabuleiro Componentes do jogo Damas, Dominó, Jogo da velha, Ludo, Trilha, Xadrez É para adultos Sim Idade mínima recomendada 3 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 2 - 14	164,34	4930,2	
64	30	UN	00000052386- JOGO BLOQUEIO Jogo Bloqueio 1 tabuleiro, 4 peões, 8 etiquetas, 1 saco plástico, 1 manual É para adultos Sim Idade mínima recomendada 8 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 2 - 4 Produzido com papel papel-cartão polietileno poliestireno e MDF.	136,95	4108,5	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



65	30	UN	00000052387- JOGO MESA CAIU PERDEU Jogo Mesa Caiu Perdeu 54 Peças Mdf Idade mínima recomendada 6 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 5 - 100 Tempo estimado de jogo 30 m - 15 m Comprimento do jogo 45 cm Largura do jogo 10 cm Altura do jogo 45 cm	27,53	825,9
66	30	UN	00000052388- KIT 10 QUEBRA CABEÇAS INFANTIL ANIMAIS SAFARI Kit 10 Quebra Cabeças Infantil Animais Safari Educativo Mdf Comprimento x Largura 15 cm x 15 cm Altura 2 cm Orientação Horizontal Idade mínima recomendada 2 anos Materiais MDF, Madeira	126,24	3787,2
67	24	UN	00000052389- KIT LEGO ROBÔ MINDSTORMS 9797 NXT BASE SET + 9695 EXPANSÃO. Kit Lego Robô Mindstorms 9797 Nxt Base Set + 9695 Expansão O conjunto inclui 431 elementos, segue principais: o 01 Bloco inteligente NXT o 01 Nova bateria de lítio recarregável o 03 servo motores o 01 sensor de luz o 01 sensor de som o 01 sensor ultrassônico o 02 sensores de toque o 03 sensores de rotação incorporada nos motores o 03 cabos conversores (por meio de sensores e motores ligado com o NXT Intelligent Brick) o 07 cabos conectores (um 0,2 M, dois 0,5 M e quatro de 0,35 M) o 03 lâmpadas o 01 Cabo USB o Mais elementos de construção LEGO Technic o Caixa organizadora de armazenamento com bandejas de plástico resistente	8.764,80	210355,2
68	10	UN	00000052390- LAVADORA ALTA PRESSÃO Especificações Técnicas: - Pressão Máxima: 1.960 lbf/pol² (135 bar) - Potência: 1.800 W (2,4 cv/hp) - Vazão Máxima: 450 litros/hora (7,5 l/min) - Vazão Nominal: 330 litros/hora (5,5 l/min) - Nível de Ruído: 76 dB(A) - Tipo de Motor: Universal - Material dos Pistões: Aço inox - Tensão: 127V~/220V~- Cor: Amarela e preta - Peso Aproximado: 8,4 kg - Comprimento do Cordão Elétrico: 5 metros	1.747,48	17474,8
69	4	UN	00000052391- LIQUIDIFICADOR Características especiais Controle de velocidade ajustável, Alça ergonômica Fonte de energia Electric Potência 550 Número de velocidades 3 Voltagem 110 Volts	254,73	1018,92
70	2	UN	00000052392- LIQUIDIFICADOR 110V Capacidade de 2.2 L. A sua potência é de 550 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Funciona com 3 velocidades. Tem trava de segurança. Livre de BPA. Inclui filtro. Picador de gelo.	283,03	566,06
71	20	UN	00000052393- LIXEIRA 100L C/ PEDAL Especificações Técnicas: :: Capacidade: 100L :: Cor: Branca :: Largura: 425mm :: Comprimento:	707,57	14151,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			595mm :: Altura: 925mm :: Peso: 7,8kg		
72	8	UN	00000052394- LIXEIRA PEDAL PARA BANHEIRO 30LTS Lixeira plástica quadrada com pedal, 30 litros, injetada em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Medidas Altura: 47 cm Largura: 40,5 cm Profundidade: 34 cm	206,81	1652,88
73	4	UN	00000052395- LIXEIRA PEDAL PARA COZINHA 50LTS Leve, atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Possui proteção contra raios UV; Capacidade: 50L ; Cor: Branca; Largura: 330mm; Comprimento: 440mm; Altura: 720mm; Peso: 3,340kg	362,27	1449,08
74	20	UN	00000052396- LIXEIRA/CESTO DE LIXO METAL ARAMADO Cor: Preto Material: Metal Perfurado Capacidade: 8,5 Litros Altura: 26,5 cm Diâmetro da boca: 23,5 cm Peso: 350 gr	70,76	1415,2
75	6	UN	00000052397- MESA EM L COM GAVETEIRO 160X160CM Mesa 1,60x1,80 Em L Escrivadinha Estação De Trabalho Comprimento: 160 cm; Largura: 180 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm	2.796,20	16777,2
76	4	UN	00000052398- MESA EM L COM GAVETEIRO 220X160CM Mesa Em L Comprimento: 220 Largura: 160CM Altura: 74 cm Capacidade em peso: 85 kg Gavetas: Sim 2 gavetas	2.739,00	10956
77	2	UN	00000052399- MESA GRANDE SECRETARIA Mesa Retangular Altura: 73 cm Largura: 170 cm Profundidade: 70 cm Material: MDP e ABS Peso: 50 kg	1.928,26	3856,52
78	2	UN	00000052400- MESA PI COZINHA Mesa De Jantar 6 Lugares 1,60m Tampo Mdf E Vidro Estilo : Moderno Formato : Retangular Peso (kg) : 46.16 Dobrável : Não Garantia : 24 Meses Altura (cm) : 77 Acabamento : Verniz Extensível : Não Largura (cm) : 160 Possui Vidro : Sim Design da Base : 4 Pés Suporta Até (kg) : 50 Profundidade (cm) : 80 Escala de Brilho : Semi-Brilho Material da Base : Madeira Maciça Serviço Montagem : 114259443 Material do Tampo : Vidro/MDF Acabamento da Base : Verniz Ambiente Principal : Sala de Jantar Espessura do Tampo (mm) : 39 Material Principal : Madeira Maciça Acabamento do Tampo : Laca Quantidade de Lugares : 6 Tipo de Madeira Maciça : Tauari Marca : CabeCasa Madeira Madeira Cor : Caramelo/Off White Itens Inclusos : 1 Mesa, kit de ferragens e manual de montagem Cor Predominante : Marrom Medida da Base (A x L x P) : 73cm x 70,4cm x 126,2cm Medida do Tampo (L x C x E) : 160cm x 80cm x	4.519,35	9038,7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			3,9cm			
79	10	UN	00000052401- MESA SIMPLES MESA SIMPLES 0,60 x 0,40 cm Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm - Tampo: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180	759,64	7596,4	
80	16	UN	00000052402- MICROFONE Direcional Shotgun ESPECIFICAÇÕES: Tipo de cápsula: Condenser. Polaridade: Ultra- Cardióide. Resposta de Frequência: 100~16000Hz. Sensibilidade: -44 dB +/- 2 dB para curta distância. -23 dB +/- 2 dB para longa distância. Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância 2,3K Ohms para longa distância. Plug de Saída Microfone: XLR. Alimentação: DC 1,5V - Pilha AA. MEDIDAS: Altura: 27,5 cm Largura: 2,20 cm Profundidade: 2,20 cm Comprimento fio: 5 m	589,62	9433,92	
81	22	UN	00000052403- MONITOR 21.5 Pol. Full HD, 75Hz, HDMI/VGA.	958,65	21090,3	
82	32	UN	00000052404- MOUSE ÓPTICO COM FIO sensibilidade 1000 dpi, rotação óptica, cabo usb, comprimento do fio: 1,8m.	63,00	2016	
83	24	UN	00000052405- MOUSEPAD Mouse Pad Comfort com Apoio Ergonômico Preto	54,87	1316,88	
84	28	UN	00000052406- NOTEBOOK Intel Core i5 no min. 10ª geração, 8GB RAM, 512GB SSD, Tela 15,6" (Especificações mínimas)	7.943,10	222406,8	
85	4	UN	00000052407- NOTEBOOK 02 Sistema Operacional Windows 11 pro Processador e chipset Intel Core i5-13420H de 13ª geração 8 núcleos 12 threads Frequência até 4.60 GHz 12 MB Intel Smart Cache Memória 32 GB RAM DDR5 (2x módulo SO-DIMM de 16 GB) Tela 15.6 Pannel de LED IPS Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho 250 nits Contraste 800:1 Espaço de cor: 45 por cento NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Gráficos Nvidia GeForce RTX 3050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 Áudio e Microfone 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio 2x Microfones Capacidade 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Webcam Webcam com resolução HD de 1280x720 gravação de vídeo em 720p a 30 FPS Wi-Fi e rede Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Controle Senha para BIOS e HD Segurança Trava Kensington TPM em	18.942,00	75768	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Firmware (fTPM) Dimensões e pesos: 362,3 (L) x 239,89 (P) x 26,9 (A) mm 2,11 kg Alimentação e bateria Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de íon de lítio de 57 Watts/hora Autonomia da bateria de até 7 horas Teclado e touchpad Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos			
86	10	UN	00000052408- NOTEBOOK 03 Processador: 10 núcleos, cache de 12 mb, até 4.6GHz, placa de vídeo integrada Memória: 8GB DDR4, expansível até 16GB Armazenamento: SSD 512 GB PCIe NVMe M.2 (com 1 slot M.2 2230/2280 para expansão) Tela: Full HD 15.6" (1920 x 1080) Teclado: não retroiluminado em português (Brasil) Portas: 1x HDMI 1.4, 1x USB 3.2 Type-A (1ª ger), 1x USB 3.2 Type-C (1ª ger), 1x USB 2.0 Type A, 1x Conector de headset, 1x Tomada de energia, 1x slot de cartão SD Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital Alto-falantes estéreo Realtek Wi-Fi 6 Bateria de 3 células e 41Wh Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Sistema operacional: Windows 11 Pro	9.038,70	90387	
87	2	UN	00000052409- PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS 1 painel eletrônico de senhas de 5 dígitos, que mostra a senha e o guichê NOVO 1 impressora térmica de senhas para até 3 tipos de senhas (3 serviços e possibilidade de data e hora impressos nas senhas) NOVA 1 suporte de fixação em parede para o painel 1 fonte bivolt para o painel NOVA 1 fonte bivolt para a impressora NOVA 1 controle mestre para o painel NOVO 2 controles remotos para os guichês NOVOS	5.352,01	10704,02	
88	16	UN	00000052410- PANELA DE PRESSÃO GRANDE 20L - Fechamento externo sem contato com o alimento; - Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; - Tampa com 2 válvulas de segurança; - Capacidade de 20 litros. Dimensões: - Altura: 36,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - C	1.122,99	17967,84	
89	4	UN	00000052411- PARQUE INFANTIL PLAYGROUND Composição: Fabricada em madeira tratada. Varão do balanço em Angelim pedra. Cores à	33.525,36	134101,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			escolha de acordo com a paleta. Parafusos com tratamento superficial (zincagem). Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV. O que você vai levar: -01 Torre de 1,25x1,25m com pés de 7x7cm -Cobertura do deck em telhado piramidal em fibra de vidro -01 Guarda corpo em madeira ripada vertical -01 Escorregador curvo de 180° em fibra de vidro -01 Mesa de 0,60x1,25m com bancos de 0,30x1,25m -01 Escada de degraus com corrimãos -01 Balanço de tábua -01 Balanço tipo cadeira infantil -01 Gangorra Medidas: -Área que o corpo do parque ocupa: 3,50x5,75m -Área recomendada: 4,50x6,75m -Altura do assoalho: 1,50m -Altura total do parque: 3,10m -Idade recomendada: de 03 a 08 anos (a cadeira infantil atende crianças de 02 a 04 anos). -Peso máximo suportado: 60kg em cada posição, e 180kg distribuídos sobre o deck		
90	24	UN	00000052412- PEN DRIVE 64GB de armazenamento, compatível com USB 3.2 Gen 1.	169,85	4076,4
91	54	UN	00000052413- PISCINA DE BOLINHAS Piscina De Bolinhas Premium Especificações Técnicas: - Tamanho: 1,50m x 1,50m; - Altura total montada: 1,70m - Placas com 40cm de altura; - Capacidade máxima: 4 crianças. Sem Bolinhas	1.643,40	88743,6
92	14	UN	00000052414- PORTA PAPEL TOALHA Toalheiro Suporte Porta Papel Dimensões: Altura unidade: 14,5 cm Largura unidade: 24,2 cm Profundidade unidade: 12,5 cm Peso unidade: 0,34 Kg	65,74	920,36
93	24	UN	00000052415- PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL EM AÇO Prateleira Grande Industrial Até 1000kg 200x120x60cm CAPACIDADE: 250kg por nível Mini Porta Pallet com 4 níveis	2.733,52	65604,48
94	18	UN	00000052416- PROJETOR 3400 Lumens XGA Altura: 8,7 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 24,9 cm Peso Líquido: 2,7 kg Suas imagens na definição 1024 x 768 pixels Chips 3LCD que economizam energia. Lâmpada E-TORL que economiza energia. Fácil reciclagem. Baixo consumo de energia: 0,3 W em modo de espera. Atende às normas RoHS.	10.106,91	181924,38
95	2	UN	00000052417- PUFS GRANDES COM ENCHIMENTO Enchimento em ESPUMA, Revestimento sintético com costura tripla; DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm; Peso máximo suportado 300 kg	431,17	862,34
96	52	UN	00000052418- PULA PULA Modelo Redonda Diâmetro 3,05 m Largura 3,05 m Comprimento da cama elástica 1,91 m Cor	3.930,46	204383,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Da Lona De Salto Preto Cor Da Proteção De Moles Prateado Peso máximo suportado 220 kg Quantidade de pés 3 Quantidade de molas 64 Inclui rede de proteção Sim Com zíper em rede de proteção Sim Inclui escada Sim Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 3 anos - 8 anos Altura total 1,96 m Peso 42 kg Altura da rede protectora 1,5 m Altura da cama elástica desde o piso 2 m			
97	30	UN	00000052419- QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO EM MADEIRA MAPA MAPA BRASIL Quebra-cabeça Pedagógico Em Madeira Mapa Brasil Comprimento x Largura 3 mm x 23 cm Altura 25 cm Orientação Vertical 26 peças Largura: 26 cm Comprimento: 3 mm Altura: 26 cm	58,96	1768,8	
98	12	UN	00000052420- SANDUICHEIRA GRILL 110V Altura: 8,00cm Largura: 26,00cm Profundidade: 22,00cm Peso: 242,00g Cor: Preto Trava de fechamento: Sim Formato da chapa: Grill + Lisa Revestimento da chapa: Antiaderente Dura Mais Tamanho da chapa: C14,5cm L23cm	390,24	4682,88	
99	30	UN	00000052421- SIRENE MUSICAL ESCOLAR AMPLIFICADA Sirene Musical Escolar Amplificada com Par de Cornetas Sinal (AUTISTA FRIENDLY) Até 200 Programações de Horário Acompanha Per Drive com 9 Músicas pré-selecionadas Acompanha Par de Cornetas Voltagem: Bivolt Visor: LED Níveis de Volume: 10 Níveis Potência das Cornetas: 50w Bateria de Contingência Função Período de Férias Função Horário de Verão Função para Acionamento Manual	7.619,85	228595,5	
100	4	UN	00000052422- SMARTPHONE processador 8 core 2.4 Ghz, memória 256 GB, 8 GB RAM, Display 6.6 2340x1080, foto 50 Mpx, Vídeo 4k, Chip Dual Sim, rede 5G, Wi-Fi, Bluetooth, bateria 5000 mAh, tela Super AMOLED	3.762,01	15048,04	
101	36	UN	00000052433- VENTILADOR DE COLUNA Dimensões Diâmetro 40 cm Altura 1,5 m Profundidade 47 cm Largura 49,5 cm Especificações Tipo de ventilador Coluna Potência 140 W Tipo de alimentação Corrente elétrica Quantidade de velocidades 3	547,80	19720,8	
102	10	UN	00000052424- SUPORTE DE GABINETE COMPUTADOR CPU COM RODAS Suporte De Gabinete Cpu Computador Preto Com Rodas Em Mdf Tipo de suporte Carrinho Material MDF Acessórios incluídos Parafusos Peso máximo suportado 30 kg Altura mínima 3,5 cm Altura máxima 10 cm Largura mínima 23 cm Largura máxima 20 cm Profundidade 48,5 cm Altura x Largura 5 cm x 20 cm	123,38	1233,8	
103	2	UN	00000052425- SUPORTE DE TETO PARA	273,67	547,34	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			PROJETOR Com Extensor Regulagem de 43 à 63cm Com Ajuste de Ângulo, feito em aço carbono, Dimensões 30 x 11 x 5,5 centímetros			
104	92	UN	00000052426- TABLET Tablet Tamanho da tela 8,7 " Altura da tela 22,1 cm Largura da tela 22,1 cm Com desbloqueio facial Sim É multi-touch Sim Resolução de tela máxima 1340 px x 800 px Sensores: Acelerômetro, Luz ambiente, Proximidade Capacidade da bateria 5,1 Ah Altura do tablet 21,1 cm Largura do tablet 12,47 cm Profundidade do tablet 8 mm Capacidade total do módulo de memória RAM 4 GB Capacidade 64 GB Tipos de leitores de cartões de memória: Micro-SD conectividade Wi-Fi Com controle parental Sim Versão de Bluetooth 5.2 Com GPS Sim Nome do sistema operacional Android Versão do sistema operacional	1.990,08	183087,36	
105	14	UN	00000052427- TABLET 02 Processador: 8 núcleos 2.6 Ghz Memória: 8 GB RAM Armazenamento: 128 GB Display: 11" 2560x1600 Câmera: Foto 13 Mpx, Vídeo 4K Conectividade: Rede 5G, Wi-fi, bluetooth Bateria: 8400 mAh	9.997,35	139962,9	
106	200	UN	00000052428- TATAMES Modelo Eva com encaixe Quantidade de peças 1 Altura da peça 1 m Largura da peça 1 m Espessura 1 cm Área total 1 m² Com bordas Sim - Material: E.V.A. - Anti-derrapante. - Anti-impacto. - Antitêrmico. - Atóxico. - Lavável. - Impermeável.	98,60	19720	
107	22	UN	00000052429- TECLADO Teclado padrão ABNT 2	76,69	1687,18	
108	2	UN	00000052430- TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tecnologia da tela 4K UHD, LCD, OLED Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Proporção de aspecto 16:9 Formato HDR suportado HDR10+ Tecnologia de Aprimoramento da Qualidade da Imagem Dolby Vision, HDR10+ Tecnologia da Luz de Fundo da Tela LED; Tamanho da tela 50 Dimensões do item P x L x A 7,2P x 111,1L x 64,6A centímetros Tamanho do Visor 50 Polegadas	5.478,00	10956	
109	4	UN	00000052431- TOBOGÁ INFLAVEL Material Durável: Fabricado em lona KP1100 e reforçado com tela de poliéster. Compacto e Versátil: Perfeito para eventos, fácil de transportar e instalar. Dimensões Ideais: 5,0x2,8x4,2m Capacidade de Peso: Suporta até 250kg. Inflação Rápida: Motor incluso com voltagem 220V ou 110v, infla em apenas 8 minutos. Idade Recomendada: A partir de 4 anos. Observações Importantes:	20.542,50	82170	
110	30	UN	00000052432- VELOTROL Triciclo Motoca Infantil: o Certificado Inmetro.	156,12	4683,6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			CE-BRI/CEPEX-N 01264-25 o Indicador Para Crianças De 18 a 36 Meses; o Possui Selo Inmetro; o Assento anatômico. Medidas: o Medida Unit.(cm): - 48,5 x 40,7 x 18,7 o Peso Unit.(Kg): - 1,257g			
111	8	CONJ	00000052478- CONJUNTO MESA DE REFEITORIO CI 2 BANCOS Composto por uma mesa espaçosa de 180 cm de comprimento e 75 cm de largura, e dois bancos que acomodam até 8 pessoas, fabricado com uma estrutura robusta em ferro e assentos em madeira Largura x Comprimento 75 cm x 1.8 m Altura 75 cm.		3.649,72	29197,76
112	2	UN	00000052423- SOFÁ CI 3 LUGARES Peso 95.000 kg Largura x Profundidade x Altura 210 cm x 80 cm x 76 cm Peso máximo suportado 250 kg Largura da cama 8.200 cm Profundidade da cama 8.200 cm Altura da cama 7.300 cm; Materiais da estrutura Madeira Material de enchimento do encosto Madeira Densidade da espuma do assento Alta		3.910,81	7821,62
Total:						4.968.146,08

São Francisco de Paula/ MG, 18 de setembro de 2025.


MARCELO DOS REIS SANTOS
Pregoeiro municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 115/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

Este processo é passível de adesão/ carona, conforme §2º, artigo 86, da Lei 14.133/21.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Data: 18/09/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Categoria do Objeto: Bens
- Condições Gerais da Contratação:
A contratação será realizada sob o regime de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, para a aquisição futura e eventual de bens conforme a demanda das Secretarias Municipais. Os fornecedores serão selecionados por Pregão Presencial, com base no critério de menor preço por item.
- Tabela com Itens, Quantidades e Valores:
A tabela com os itens especificados, quantidades estimadas e valores máximos encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.
- São Bens ou Serviços Comuns, Especiais ou de Luxo?
O objeto da licitação trata-se de bens comuns, conforme definição na Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de materiais e equipamentos de uso administrativo, escolar e de saúde, que atendem à rotina das Secretarias Municipais.
- Vigência da Contratação:
O registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal e o desempenho do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de bens para as Secretarias da Administração Pública Municipal é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população. A aquisição desses bens visará atender a demanda operacional das diversas Secretarias e garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e técnicas.

2.2. O registro de preços é a forma mais adequada para atender a necessidade de reposição e aquisição eventual de materiais, móveis e equipamentos, uma vez que possibilita a flexibilidade para adquirir itens conforme a demanda, evitando compras excessivas ou desnecessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução contempla a aquisição de materiais e bens permanentes necessários para o funcionamento das Secretarias Municipais. O processo de registro de preços permite que as compras sejam realizadas de forma gradual, conforme a necessidade de cada Secretaria, evitando sobrecarga no orçamento municipal e garantindo a eficiência nas aquisições.

3.2. A especificação dos produtos foi realizada levando em consideração o ciclo de vida útil dos bens, o custo total de propriedade (TCO), e as exigências técnicas para garantir a qualidade e funcionalidade dos produtos. As especificações podem incluir marca, modelo e outros requisitos técnicos, mas sem limitar a concorrência de forma indevida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratação buscará priorizar fornecedores que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, com foco em redução de impacto ambiental e uso responsável de recursos.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos: Em caso de especificações técnicas rigorosas, será permitida a indicação de marcas ou modelos, exclusivamente para garantir padronização e qualidade dos produtos.

4.3. Subcontratação: A subcontratação será proibida, salvo situações excepcionais e desde que previamente autorizadas pela Administração.

4.4. Garantia: Os produtos deverão ter garantia mínima de [12 meses] a contar da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de desempenho.

4.5. Margem de Preferência: A Administração poderá aplicar margem de preferência para fornecedores locais, conforme permitido pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

A entrega será realizada conforme as necessidades da Secretaria Requisitante. A quantidade e o prazo de entrega serão especificados na Ordem de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato.

5.2. Garantia:

A contratada deverá garantir a assistência técnica, se necessário, para os produtos fornecidos durante o período de garantia.

5.3. Manutenção e Assistência Técnica:

Os itens adquiridos deverão contar com assistência técnica em caso de falhas ou necessidade de reparos durante o período de garantia.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Recebimento:

O recebimento será feito pela Secretaria Requisitante com verificação de conformidade dos produtos entregues, que devem atender às especificações contratuais.

6.2. Liquidação:

A liquidação será feita após o recebimento provisório dos produtos, mediante análise de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



qualidade e quantidade entregues.

6.3. Forma de Pagamento:

O pagamento será feito em [prazo de 30 dias após recebimento], conforme condições estabelecidas no edital, por meio de transferência bancária.

6.4. Reajuste:

O contrato poderá prever ajustes de preços conforme a variação do mercado, observando o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou outro índice previamente estabelecido.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Forma de Seleção:

A modalidade será Pregão Presencial, com julgamento do menor preço por item, conforme o critério de menor preço global entre as propostas apresentadas.

7.2. Critério de Julgamento:

O critério será menor preço por item, com a análise de todas as condições de habilitação conforme exigido no edital.

8. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Habilitação Jurídica:

A empresa deverá apresentar a documentação de registro comercial ou contrato social, conforme a natureza jurídica da empresa.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS e FGTS.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A empresa deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade financeira para atender ao contrato, como balanço patrimonial.

8.4. Qualificação Técnica:

A empresa deverá comprovar experiência na fornecimento de bens semelhantes ao objeto da licitação, por meio de atestados ou documentos similares.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Termo de Referência poderá ser alterado, a qualquer tempo, por conveniência da Administração Pública, mediante justificativa e aprovação das partes.

10.2. Quaisquer situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas com base na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, conforme aplicável.

São Francisco de Paula- MG, 18 de setembro de 2025.


MARCELO DOS REIS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



**ANEXO III DO EDITAL
CREDENCIAMENTO
(modelo)**

Pregão Presencial 025/2025

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____

a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Paula/MG, na modalidade de Pregão Presencial 016/2025, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresanscrita no CNPJ sob nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura (identificação)

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

A empresa inscrita nº CNPJ son o nº sediada (endereço completo), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório e que não existem fatos impeditivos à sua contratação, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências futuras.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante:

Verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação – Anexo VIII.

Assinatura (identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO V DO EDITAL

CARTA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/MG

Em atenção ao Pregão Presencial 025/2025, apresentamos nossa proposta comercial:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	40	UN	00000052304- ALMOFADA CHEIA 45X45, TECIDO OXFORD 100% poliéster, Dimensões aproximadas: Largura: 43 a 46 cm Comprimento: 43 a 46 Altura: 5cm a 8cm. Peso do produto: 800 gramas Enchimento: Fibra sintética 60%, Algodão 40%			
2	10	UN	00000052305- AQUECEDOR DE AR A-08 3 EM 1 Com 2 Níveis De Aquecimento e Função Circular Cor Cinza DIMENSÕES E PESO: Altura: 26 cm Largura: 21,7 cm Profundidade: 13 cm Peso: 950g			
3	10	UN	00000052306- ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 Prateleiras Cinza Altura 198,00 cm Largura 90,00 cm Profundidade 40,00 cm Comprimento 200,00 cm			
4	6	UN	00000052307- ARMARIO COLMEIA C/15 NICHOS Material: MDF, com Sapatas Reguladoras de Nível, MEDIDAS: - 1,85 m (LARGURA) - 90 cm (ALTURA) - 35 cm (PROFUNDIDADE) MEDIDAS ENTRE PRATELEIRAS: - 35 cm (LARGURA) - 26 cm (ALTURA) - 35 cm (PROFUNDIDADE)			
5	2	UN	00000052308- ARMÁRIO COZINHA/COPA EM AÇO Armário Aéreo de Cozinha Branco em Aço 105cm Dimensões do Produto: Altura: 40cm Largura: 105cm Profundidade: 28cm Peso: 7.9kg			
6	50	UN	00000052309- ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 150 x 75 x 32 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira			
7	58	UN	00000052310- ARMARIO ESCANINHO Roupeiro de aço com 12 portas (12 vãos) em 3 fileiras. - Cada porta possui tranca segura, na forma de uma lingueta moldada no próprio dispositivo, possibilitando travamento triplo (superior, inferior e central), com pitão para uso de cadeado individual. - Base e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 26 (0,45 mm). Estrutura em chapa de aço 26 (0,45			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			mm) e 24 (0,60 mm).			
8	24	UN	00000052311- ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS Armário Multiuso 2 Portas Branco 180ALT X 80COMP X 40LAG.			
9	4	UN	00000052312- ARMÁRIO MULTIUSO EM AÇO COM 2 PORTAS Quantidade de prateleiras: 03 - Quantidade de portas: 02 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 180 x 80 x 40 - Pintura: Eletrostática / Epóxi - Peso suportado: 30Kg por prateleira			
10	2	UN	00000052313- ARMÁRIO PARA COZINHA DE AÇO 8 PORTAS 2 GAVETA Cozinha 8 Portas 2 Gavetas Altura (cm): 195 cm Largura (cm): 140 cm Profundidade (cm): 45 cm Material Principal: Aço Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Aço Material da Porta: Aço Acabamento: Pintura Escala de Brilho: Semi-Brilho Acabamento da Porta: Pintura Escala de Brilho da Porta: Semi-Brilho Material do Puxador da Porta: Alumínio Acabamento da Prateleira: Pintura Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Material da Prateleira: Aço			
11	2	UN	00000052314- ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS Roupeiro De Aço 4 Portas Insalubre Com Sapateira Chapa 26 NR 24 Fechamento Pitão 1,98m Dimensões Totais: Altura: 1,98 m Largura: 1,00 m Profundidade: 0,40 m Divisão Interna: Compartimento superior e inferior (roupas limpas e sujas) Sapateira: Individual em cada módulo			
12	16	UN	00000052315- ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR DE PÓ Características e Dados Técnicos: - Potência: 1600W; - Motor: Universal; - Vácuo: 160 mbar; - Nível de Ruído: 94 dB; - Tipo de Filtro: Pano Lavável e Espuma; - Níveis de Filtragem: 2; - Volume Total: 20 Litros; - Aspira Água; - Alça para transporte; - 2 Travas do cabeçote; - 4 Rodas para transporte; - Regulagem de Sucção; Dimensões e Peso: - Altura: 47 cm; - Largura: 34,5 cm; - Profundidade: 35 cm; - Comprimento do Cabo Elétrico: 2,5 m; - Mangueira: 1,5 m; - Peso: 4 kg;			
13	2	UN	00000052318- BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 3 PORTAS 2 GAVETAS Balcão de Cozinha em Aço 3 Portas 2 Gavetas Branco e Grafite Altura 88 cm Largura 120 cm Profundidade 52 cm Peso 34,02 kg			
14	8	UN	00000052316- BALCÃO MODULADO EM VIDRO Balcão De Atendimento Modulado Em Vidro - 0,90 X 1,00 X 0,30 Preto Peso 35 kg Peso máximo suportado 40 kg			
15	8	UN	00000052317- BALCÃO TIPO GUICHÊ Guiche De Atendimento 2 Lugar Dimensões do produto: Altura: 121 cm Largura: 204,5 cm Profundidade: 70,5 cm Material principal: MDP BP 15 MM			
16	80	KIT	00000052336- BAMBOLES KIT C/5 Modelo Reforçado 60cm Material: Plástico Medidas:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Diâmetro interno: 60 cm Diâmetro externo: 63 cm Largura: 1,7 cm Uso com supervisão para menores de 3 anos, por conter peças pequenas que podem ser engolidas ou inaladas.			
17	12	UN	00000052337- BEBEDOURO DE ÁGUA AÇO COLUNA PARA GARRAFÃO 20LTS 110V, Altura: 960mm Largura: 275mm Profundidade: 365mm Peso: 8,88kg Dados Técnicos Sistema de voltagem Refrigeração por compressor hermético Potência: 154W Voltagem: 127V ou 220V Consumo médio 127V - 24,80 kwh/mês 220V - 23,07 kwh/mês Reservatório de água gelada: 2,0 l/h Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C)			
18	30	UN	00000052338- BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL Blocos De Encaixe Vertical Tetris Brinquedo Educativo Montar Altura 13 cm Largura 4 cm Comprimento 20 cm Materiais do brinquedo Madeira Idade mínima recomendada 2 anos			
19	30	UN	00000052339- BLOCOS DE MONTAR SACOLÃO ENGENHEIRO 700 PEÇAS EM MADEIRA, Blocos De Montar Sacolão Engenheiro 700 Peças Em Madeira Construções recomendadas Moradia, Igreja tijolo, Muros Apresentação Saco Materiais do brinquedo Madeira Formas das peças Retângulo, Quadrado, Triângulo Componentes do brinquedo 700 peças em madeira, Sacola para armazenar as peças Idade mínima recomendada 3 anos Certificados de segurança de brinquedos Inmetro Quantidade de cores 5			
20	80	UN	00000052340- BOLA DE BASQUETE Bola De Basquete Laranja Tamanho da bola: 5. Material da bola: borracha Material da câmara: Borracha. Peso mínima: 600g / Peso máximo: 650g Circunferência mínima: 75 cm / circunferência máxima: 78 cm			
21	80	UN	00000052341- BOLA DE CAMPO Bola Campo Tamanho da bola 5 Circunferência 68 cm x 70 cm Tipos de superfície Grama natural firme Competição Futebol de Campo Materiais externos Micro Power Material da câmara Airbility Tipo de costura Costurada à máquina Composição PVC Acabamento Brilhante Peso máximo 450 g Peso mínimo 410 g Quantidade de painéis 32			
22	80	UN	00000052342- BOLA DE FUTSAL Bola Futsal Tamanho da bola 4 Circunferência 62 cm x 64 cm Materiais externos PU Material da câmara Evacel Tipo de costura sem costura Acabamento Texturizado Peso máximo 440 g Peso mínimo 340 g			
23	80	UN	00000052343- BOLA DE VÔLEI Bola de Vôlei Tamanho Único Material da bola Borracha e Nylon Tipo de costura Costurada à mão Tamanho da bola 4 Material da câmara Evacel Peso 260 g			
24	10	UN	00000052344- BOLINHAS PI PISCINA DE BOLINHA C/ 500 Bolinhas Premium Para Piscina De Bolinhas Infantil			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			500 Und			
25	30	UN	00000052345- BRINQUEDO EDUCATIVO KIT 22 PCS CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO, Brinquedo Educativo Kit 22 Pcs Conjunto De Instrumentos Musicais De Percussão Tema de infantil. Dimensões: 9cm largo, 2cm alto e 12cm de comprimento. Quantidade de peças?22 Pcs. Conjunto De Instrumentos Musicais De Percussão.			
26	30	UN	00000052346- BRINQUEDO POP IT FIDGET ANTI STRESS SENSORIAL, Brinquedo Pop It Fidget Anti Stress Sensorial Características: - Material: Silicone e macio -Forma: Circulo, Quadrado, Octógono e Coração. -Peso: Redondo 46g -Medida: 12.5*12.5*1.5cm			
27	24	UN	00000052347- CABO HDMI			
28	8	UN	00000052348- CADEIRA ALTA ERGONÔMICA EXECUTIVA Base: Standard com sapata Mecanismo: Back (ajuste ergonômico do encosto) Apoios de braço: Reguláveis Suporte de peso: Até 110 kg Dimensões: Altura do piso ao topo do encosto: 42,6 cm Altura do encosto: 45,2 cm Largura do encosto: 49 cm Profundidade do assento: 53 cm Diâmetro da base: 55 cm Altura mínima do piso ao topo do assento: 67 cm Altura máxima do piso ao topo do assento: 76 cm			
29	20	UN	00000052349- CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE REFORÇADA GOMADA COM BRAÇOS, Cadeira de Escritório Presidente Reforçada Gomada com Braços - Sintético Preto Peso Max. Recomendado: 110 kg Classificação: Giratória; Extra Alta; Regulagem de Altura: Sim Com rodízios: Sim Modelo rodízios: Comum PP (Não é anti-risco)			
30	24	UN	00000052350- CADEIRA FIXA Estrutura: Base: Fixa com 4 pés, garantindo estabilidade e resistência Dimensões: Assento: Profundidade: 43 cm Largura: 46 cm Espessura: 6 cm Encosto: Altura: 36 cm Largura: 41 cm Espessura: 5 cm Revestimento: Desenvolvido com materiais de alta qualidade para suportar o uso diário em ambientes corporativos. Capacidade e Garantia: Peso Suportado: 110 kg			
31	20	UN	00000052351- CADEIRA PRA ESCRITORIO (CORPORATIVA) Material do estofamento Tecido Materiais da estrutura Plástico Materiais do enchimento Espuma Peso e dimensões Altura do encosto 28 cm Profundidade do assento 40 cm Largura da cadeira 62 cm Altura máxima da cadeira 88 cm Profundidade da cadeira 40 cm Largura do assento 42 cm Largura do encosto 36 cm Altura mínima do chão ao assento 37 cm Altura máxima do chão ao assento 49 cm Altura mínima da cadeira 72 cm Características da estrutura Com altura ajustável Sim Com apoio de braços Sim Com rodas Sim Com apoio de braços ajustável Sim			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



32	4	UN	00000052352- CADEIRA PRA ESCRITORIO (DIRETOR) Características: - cor: preto - material do revestimento: tecido e tela mesh - material da base: pu preto - material das rodas: poliuretano anti-risco - revestimento do apoio de braço: estofado - peso máximo suportado: 130 kg - peso máximo recomendado: 120 kg dimensões do produto: espessura do assento: 8cm largura do assento: 52cm largura do encosto: 42cm largura do apoio de braços: 7cm altura do encosto + apoio de cabeça: 73-77cm comprimento do braço: 26cm profundidade de do assento: 50cm comprimento do raio da base: 33cm altura do chão ao assento: 49-57cm			
33	4	UN	00000052353- CADEIRA PRA ESCRITORIO (POLTRONA) Materiais da estrutura: Aço; Materiais do enchimento: espuma de alta qualidade; Altura do encosto 70 cm Profundidade do assento 55 cm Largura da cadeira 50 cm Altura máxima da cadeira 123 cm; Com altura ajustável, Com apoio de braços, Com rodas, Peso máximo suportado 130 kg; Material Do Estofamento: Couro sintético			
34	14	UN	00000052354- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Dimensões Encosto: 49 cm (Largura) x 66 cm (Altura) - área útil Apoio de cabeça: 49 cm (Largura) x 24 cm (Altura) Assento: 49 cm (Largura) x 46,5 cm (Profundidade) - área útil Largura total (braço a braço): 62 cm Profundidade Total: 76 cm Espessura do Assento: 6,0 cm Espessura do Encosto: 6,0 cm Altura do Assento: Mínima: 45 cm (do piso ao topo do assento) Máxima: 55 cm (do piso ao topo do assento) Materiais e Construção Braços: Fixos em aço preto Base: Giratória em metal/aço com capa injetada Rodízios: Duplos em nylon preto Funcionalidades Regulagem de altura: A gás Mecanismo: Relax Comfort com ajuste de inclinação Capacidade e Peso Capacidade de suporte: Até 120 kg Peso da cadeira: 18 kg			
35	28	UN	00000052355- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SEM APOIO DE CABEÇA. Dimensões Encosto: 49 cm (Largura) x 43 cm (Altura) - área útil Assento: 49 cm (Largura) x 46,5 cm (Profundidade) - área útil Largura total (braço a braço): 62 cm Profundidade Total: 76 cm Espessura do Assento: 6,0 cm Espessura do Encosto: 6,0 cm Altura do Assento: Mínima: 45 cm (do piso ao topo do assento) Máxima: 55 cm (do piso ao topo do assento) Materiais e Construção Braços: Fixos em aço preto Base: Giratória em metal/aço com capa injetada Rodízios: Duplos em nylon preto Funcionalidades Regulagem de altura: A gás Mecanismo: Relax Comfort com ajuste de inclinação Capacidade e Peso Capacidade de suporte: Até 120 kg Peso da cadeira: 16,5 kg			
36	4	UN	00000052356- CAIXA DE SOM Peso e dimensões Largura x Profundidade x Altura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			42 cm x 40 cm x 68.5 cm Peso 11,43 kg Potência de saída (RMS) 700 W Tipos de alto-falante Woofer Tipos de filtros do alto-falante Ativo Configuração de canais 2.1			
37	2	UN	00000052357- CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA/CAIXAS Carrinho Carro Armazém Para Cargas 150kg Metalosa, ideal para transporte e movimentação de cargas em diversos ambientes. Capacidade de carga: 150kg. Pintura com tinta epoxi, proporcionando maior durabilidade e resistência.			
38	30	UN	00000052358- CAVALINHO DE PLASTICO Gangorra Infantil Cavalinho Balanço Upa Upa Muitas Cores Material do pórtico Plástico Comprimento da armação 85 m Largura da armação 30 m Altura da armação 48 m Peso máximo suportado 35 kg Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 2 anos - 5 an			
39	30	UN	00000052359- CIRCULADOR DE AR / VENTILADOR DE CHÃO 50CM SILENCIOSO 110V, Tipo de ventilador Circulador de Ar Potência 200 W Quantidade de velocidades 3 Diâmetro 56 cm Altura 56 cm Com inclinação Sim Com função turbo Sim Eficiência energética Brasil A			
40	6	UN	00000052360- CIRCULADOR DE AR / VENTILADOR DE CHÃO TORRE SILENCIOSO 110V, Características Principais 1. Design moderno e compacto. 2. Ventilador silencioso. 3. Controle remoto multifunções. 4. 4 ajustes de velocidade (baixa, média, alta e ECO). 5. 3 modos de vento (normal, brisa e noturno). 6. Oscilação horizontal de 90°. 7. Função timer (até 15 horas). 8. Painel com indicador LED. 9. Portátil e leve (3,7 kg). Especificações Técnicas 1. Tensão: 127V 2. Potência: 70 W 3. Motor: Indução 4. Frequência: 50/60 Hz 5. Cubagem: 0,0495 m³ 6. Velocidade de rotação: 1400 rpm 7. Corrente elétrica: 0,25 A 8. Consumo em kWh: 0,051 9. Dimensões: 30 x 30 x 103 cm 10. Peso líquido: 3,7 kg 11. Classe de isolamento: 2 Vantagens 1. Economia de energia. 2. Conforto silencioso. 3. Praticidade com controle remoto. 4. Versatilidade nos modos de vento. 5. Design compacto.			
41	80	UN	00000052361- COLCHONETE Colchonete 90 X 40 X 3 Cm D23 Academia / Escola / Ginastica; Antiderrapante			
42	44	UN	00000052362- COMPUTADOR Computador Completo com especificações mínimas de: 15 de 9ª Geração, SSD 480gb, 8gb de ram. Acompanhado de monitor de 19" Polegadas, mouse e teclado simples			
43	4	UN	00000052434- COMPUTADOR DESKTOP 1. Processador: 6 núcleos / 12 threads, clock base: 3,6 GHz, Boost até 4,4 GHz, cache de 16 mb, com air cooler embutido, placa de vídeo integrada Memória DDR 4. 32 GB de RAM, frequência 3200 MHz, Disco Rígido de Estado Sólido (NVMe PCIe 5.0) Placa mãe: Suporte para as configurações acima (B450M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Gigabyte por exemplo) Suporte de memória: 2 x Slots DDR4 DIMM, máximo de 64GB (máx. 32 GB cada slot), DDR4 2400/2666/2933/ 3200 / 3800 MHz Arquitetura de memória: Dual Channel Placa de vídeo: RTX 3060 12GB ou compatível Painel interno: 1 x terminal integrado de 9 pinos 2 x USB 2.0 9 pinos 1 x USB 3.0 de 19 pinos Painel Interno 1 x porta serial 9 pinos 1 x Conector de áudio frontal de 9 pinos 1 x Terminal da ventoinha integrada de 4 pinos 3 x Conectores de ventoinhas integrados de 4 pinos Armazenamento Suporte 1 x slots M.2 Slot M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 5.0 x4) 4 x Portas SATA 6Gb/s Painel traseiro 1 x Porta HDMI 1 x Porta VGA 2 x Portas USB 3.2 4 x Portas USB 2.0 1 x Porta Ethernet Realtek RTL8111H (Gigabit) 1 x Porta de entrada de linha, 1 x porta de saída de linha, 1 x porta de áudio de microfone 1 x Conjunto de porta PS/2 LAN Realtek® RTL8111H 1000 Mbps Sistema Operacional Windows Licença OEM Monitor 27" Braço articulado/ suporte Mouse Logitech M170 ou similar Teclado Logitech K270 ou similar Caixa de Som Multilaser Pulse Wave ou similar		
44	22	UN	00000052364- COMPUTADOR DESKTOP 2 Processador 6 núcleos, 4.2GHz cache de 8 mb, com air cooler embutido, placa de vídeo integrada Memória DDR 4, 8 GB de RAM, frequência 2400Mhz Disco Rígido de Estado Sólido (SSD) Nvme 256gb M.2 Placa mãe Chipset: Suporte para AMD Ryzen 3000 até 5000 series ou Intel i3 até i7 Suporte de memória: 2 x Slots DDR4 DIMM, máximo de 64GB (máx. 32 GB cada slot), DDR4 2400/2666/2933/ 3200 / 3800 MHz Arquitetura de memória: Dual Channel Painel interno 1 x terminal integrado de 9 pinos 2 x USB 2.0 9 pinos 1 x USB 3.0 de 19 pinos 1 x porta serial 9 pinos 1 x Conector de áudio frontal de 9 pinos 1 x Terminal da ventoinha integrada de 4 pinos 3 x Conectores de ventoinhas integrados de 4 pinos Armazenamento Suporte 1 x slots M.2_1 (Chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta o modo PCIe 4.0 x4) 4 x Portas SATA 6Gb/s Painel traseiro 1 x Porta HDMI 1 x Porta VGA 2 x Portas USB 3.2 4 x Portas USB 2.0 1 x Porta Ethernet Realtek RTL8111H (Gigabit) 1 x porta de entrada de linha, 1 x porta de saída de linha, 1 x porta de áudio de microfone 1 x Conjunto de porta PS/2 LAN Realtek® RTL8111H 1000 Mbps Sistema Operacional: Windows Licença OEM		
45	100	CONJ	00000052435- CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS DE PLASTICO. Forma: quadrada. Dimensões: 71cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo. Diâmetro: 70cm. Suporte para 182kg		
46	180	CONJ	00000052366- CONJUNTO MESA C/ 4 CADEIRAS ESCOLAR (2 E C 3 anos), Estrutura em aço com pintura epóxi Assentos em plástico (polipropileno) Tampo em MDF/MDP laminado; idade indicada: Crianças de 2 a 7 anos; Especificações: Medidas da mesa: 80 x 80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			cm Altura: 65 cm Medidas da cadeira: 67 x 40 x 33 cm Capacidade: Mesa até 120 kg Cadeiras até 50 kg		
47	140	CONJ	00000052368- CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA ALUNOS Conjunto Mesa Escolar + Cadeira para crianças entre 1,59m a 1,88m de altura. Estrutura em ferro, com compartimentos para livros, dimensões da mesa: tampo: 60 x 48; base: 48x56; altura: 76 cm. Dimensões da cadeira: 82cm de altura e 53x54 de largura e profundidade		
48	46	CONJ	00000052370- CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm		
49	2	CONJ	00000052371- CONJUNTO MESA GRANDE COM CADEIRA (SALA DE PROFESSOR) Conjunto Mesa e Cadeira Professor FNDE CJP 01 Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm		
50	80	UN	00000052372- CORDA Comprimento do artigo 290 Centímetros Material PP e PVC Material do cabo Cloreto de polivinil (PVC) Material do cabo PVC Cor: Preto e laranja		
51	20	UN	00000052373- DESCANSO DE PÉS (APOIO) ERGONÔMICO INCLINÁVEL Comprimento do artigo 290 Centímetros Material PP e PVC Material do cabo Cloreto de polivinil (PVC) Material do cabo PVC Cor: Preto e laranja		
52	2	UN	00000052374- ESCADA EM ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS Escada Portátil Doméstica 5 Degraus Alumínio Antiderrapante Suporta Até 120kg. Tipo de posição Tesoura Materiais da estrutura Alumínio Quantidade de degraus 5 Altura máxima da escada 1,1 m Altura da escada fechada 1,69 m Largura da escada 44 cm. É dobrável Sim Peso 3,28 kg Peso máximo suportado 120 kg Com degraus antiderrapantes Sim Com pés antiderrapantes Sim Com trava de segurança Sim Com cintas antipinch Sim É doméstica Sim Com certificado INMETRO Sim		
53	50	UN	00000052375- ESCORREGADOR GRANDE INFANTIL 2,10M 4 DEGRAUS Escorregador Grande Infantil 2,10m 4 Degraus Seguro Material da rampa Plástico Rotomoldado Extremamente Resistente Peso máximo suportado 80 kg Forma da rampa Reta Idade mínima		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			recomendada 1 anos É adequado para piscinas Sim Material da escada Plástico Rotomoldado Extremamente Resistente Altura total 1,3 m Largura total 45 cm Comprimento total 2,1 m É dobrável Sim Com degraus antiderrapantes Sim Com corrimãos Sim			
54	60	UN	00000052376- ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS Estante Leve de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis. - Suporta até 15kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. - Prateleira em chapa 28 (0,30mm) e coluna em chapa 20 (0,90mm). - Medidas: altura 180cm x largura 92cm x profundidade 30cm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura epóxi pó eletrostática.			
55	2	UN	00000052377- FOGÃO GRANDE INDUSTRIAL GRELHA: FERRO FUNDIDO 30x30 ALTURA: 80cm LARGURA: 103cm PROFUNDIDADE: 70cm TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS: 7/8" ZINCADO CORPO: CHAPA 1mm PÉS CAVALETE: CHAPA 1mm PÉS: SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES (NÃO RISCA O PISO) COLETORA DE RESÍDUOS: BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS CHAPA 0,28mm PINTURA: ÉPOXI ELETROSTÁTICA ALTA TEMPERATURA COR PRETO COR PREDOMINANTE: ÉPOXI ELETROSTÁTICA ALTA TEMPERATURA COR PRETO QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 06 QUEIMADORES SIMPLES FUNDIDO QUEIMADOR SIMPLES FUNDIDO: 100 mm ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP CONSUMO DE GÁS APROXIMADO: 0,300 KG/h			
56	10	UN	00000052378- FOGÃO INDUSTRIAL Funcionamento a gás GLP baixa pressão Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática Espessura 0,9mm (Chapa 20) Tubo de alimentação de gás de 1" 2 Grelhas de ferro fundido 30x30 Registro regulador torneira Durata 2 Queimadores Duplo de 175mm Consumo de gás Queimador Duplo 0,370kg/h cada queimador Peso: 19 kg Medidas Altura: 85 cm Largura: 52 cm Comprimento: 80 cm Medidas do Forno Altura: 47 cm Largura: 63 cm Comprimento: 45 cm Peso: 19 kg			
57	2	UN	00000052379- FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Funcionamento a gás GLP baixa pressão; 4 Grelhas de ferro fundido 30x30; 2 Queimadores Simples de 130mm; 2 Queimadores Duplos de 175mm; Estrutura em aço carbono com pintura a pó eletrostática :: Espessura: 0,9mm (Chapa 20) :: Tubo de alimentação de gás: 1"; Medidas do fogão Montado(AxLxC): 85 x 89 x 80cm; Consumo de gás Queimador Simples 0,175kg/h cada queimador; Consumo de gás Queimador Duplo 0,370kg/h cada queimador			
58	12	UN	00000052380- FREEZER VERTICAL 246 L, Altura 170 cm Largura 61,6 cm Profundidade 69,1 cm Peso 58 kg; Controle de temperatura Sim			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Tipo Vertical Potência (W) 127 V (W): 110 - 220 V (W): 120 Eficiência Energética A Cor Branco Painel de Controle Externo Níveis de Temperatura 3 Potência 110V (W) 110 Consumo Aproximado de Energia (kWh) 127V - 37,3 kWh 220V - 37,3 kWh Portas ou Tampas 1;			
59	12	UN	00000052381- GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS Gaveteiro Volante 3 Gavetas Com Chave E Rodizio Largura x Profundidade x Altura 41 cm x 47 cm x 63 cm Peso 12,74 kg Material do corpo MDP Quantidade de gavetas 3 Materiais das gavetas MDP Material das correções MDP Material das dobradiças MDP			
60	12	UN	00000052382- GELADEIRA VERTICAL Altura 170 cm Largura 61,6 cm Profundidade 69,1 cm Peso 53 kg; Capacidade Total (L) Baixa - Até 375L Capacidade Freezer (L) 47 Capacidade Geladeira (L) 295 Tipo de Degelo Frost Free Compartimento extra frio Sim Porta ovos Sim Porta reversível Sim Nº de Portas 1 Porta; Eficiência Energética A			
61	28	UN	00000052383- HD EXTERNO 1TB de armazenamento, USB 3.0.			
62	14	UN	00000052384- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Padrão de impressão frente e verso: Sim Velocidade máxima de impressão em preto (A4/Carta) em base ISO (ipm): 16 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm): 27 Impressão sem margens: Sim Velocidade máxima de impressão em cores (A4/Carta) em base ISO (ipm): 9 Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm): 11 Tipo de consumível: Jato de Tinta com Tanque Velocidade da CPU (MHz): 576 Função Email Print: Sim Resolução de impressão: 6000 x 1200 dpi Tecnologia de impressão: Jato de tinta Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS Conectividade e Compatibilidade : Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Mopria®, Wi-Fi Direct® Interface(s) padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Hi-Speed USB 2.0 Protocolos de rede compatíveis (IPv4): APIPA (Auto IP), SNMPv1/v2c, ARP, BOOTP, Custom Raw Port/Port 9100, DHCP, DNS Resolver, http Server, ICMP, IPP, LLNMR Responder, LPR/LPD, mDNS, RARP, SMTP Client, TFTP Client and Server, Web Services (Print/Scan) Protocolos de rede compatíveis (IPv6): IPP, http Server, TFTP Server, NDP, RA, mDNS, LLNMR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, ICMPv6, SMTP Client, Web Services (Print/Scan) Certificação Wi-Fi: Sim Cópia : Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi Estilo de desenhos: Flatbed (vidro de exposição) Velocidade máxima de cópia em preto (A4/Carta) em base ISO (ipm): 11 Velocidade máxima de cópia em cores (A4/Carta) em base ISO (ipm): 3.5 Funções N em 1: 2em1 / 4em1 Função Pôster: Sim Redução/Ampliação: 25%-400% Scan : Recursos avançados de digitalização: Remoção de cor de fundo Resolução de varredura interpolada (max. dpi):			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			19200 x 19200 dpi Resolução de digitalização óptica (dpi máx.); 2.400 x 1.200 dpi (flatbed) Recurso "Digitalizar para": Imagem, OCR, Arquivo, Email Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida Tratamento de Papel : Capacidade de alimentação manual (pág.): 1 Tipo de mídia: Comum, Papel Inkjet, Papel reciclado Capacidade de saída de papel (págs.): 50 Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Cartão de índice (13 x 20 cm), Envelope (Com-10), Envelope (C5), Envelope (DL), Envelope (Monarch), Foto (10 x 15 cm), Foto 2L (13 x 18 cm) Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.): 64-300 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 64-220 g/m²			
63	30	UN	00000052385- JOGO 6 EM 1 XADREZ DAMA LUDO DOMINÓ TRILHA VELHA JR, Jogo 6 Em 1 Xadrez Dama Ludo Dominó Trilha Velha Jr Formato Físico Tipo de jogo Jogo de Tabuleiro Componentes do jogo Damas, Dominó, Jogo da velha, Ludo, Trilha, Xadrez É para adultos Sim Idade mínima recomendada 3 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 2 - 14			
64	30	UN	00000052386- JOGO BLOQUEIO Jogo Bloqueio 1 tabuleiro, 4 peões, 8 etiquetas, 1 saco plástico, 1 manual É para adultos Sim Idade mínima recomendada 8 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 2 - 4 Produzido com papel papel-cartão polietileno poliestireno e MDF.			
65	30	UN	00000052387- JOGO MESA CAIU PERDEU Jogo Mesa Caiu Perdeu 54 Peças Mdf Idade mínima recomendada 8 anos Quantidade mínima de jogadores - Quantidade máxima de jogadores 5 - 100 Tempo estimado de jogo 30 m - 15 m Comprimento do jogo 45 cm Largura do jogo 10 cm Altura do jogo 45 cm			
66	30	UN	00000052388- KIT 10 QUEBRA CABEÇAS INFANTIL ANIMAIS SAFARI Kit 10 Quebra Cabeças Infantil Animais Safari Educativo Mdf Comprimento x Largura 15 cm x 15 cm Altura 2 cm Orientação Horizontal Idade mínima recomendada 2 anos Materiais MDF, Madeira			
67	24	UN	00000052389- KIT LEGO ROBÔ MINDSTORMS 9797 NXT BASE SET + 9695 EXPANSÃO. Kit Lego Robô Mindstorms 9797 Nxt Base Set + 9695 Expansão O conjunto inclui 431 elementos, segue principais: o 01 Bloco inteligente NXT o 01 Nova bateria de lítio recarregável o 03 servo motores o 01 sensor de luz o 01 sensor de som o 01 sensor ultrassônico o 02 sensores de toque o 03 sensores de rotação incorporada nos motores o 03 cabos conversores (por meio de sensores e motores ligado com o NXT Intelligent Brick) o 07 cabos conectores (um 0,2 M, dois 0,5 M e quatro de 0,35 M) o 03 lâmpadas o 01 Cabo USB o Mais elementos de construção LEGO Technic o Caixa organizadora de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			armazenamento com bandejas de plástico resistente		
68	10	UN	00000052390- LAVADORA ALTA PRESSÃO Especificações Técnicas: - Pressão Máxima: 1.960 lbi/pol ² (135 bar) - Potência: 1.800 W (2.4 cv/hp) - Vazão Máxima: 450 litros/hora (7,5 l/min) - Vazão Nominal: 330 litros/hora (5,5 l/min) - Nível de Ruído: 76 dB(A) - Tipo de Motor: Universal - Material dos Pistões: Aço inox - Tensão: 127V~ / 220V~ - Cor: Amarela e preta - Peso Aproximado: 8,4 kg - Comprimento do Cordão Elétrico: 5 metros		
69	4	UN	00000052391- LIQUIDIFICADOR Características especiais Controle de velocidade ajustável, Alça ergonômica Fonte de energia Elétrica Potência 550 Número de velocidades 3 Voltagem 110 Volts		
70	2	UN	00000052392- LIQUIDIFICADOR 110V Capacidade de 2.2 L. A sua potência é de 550 W. Possui base antiderrapante. Lâmina resistente de aço inoxidável. Tampa dosadora incorporada. Funciona com 3 velocidades. Tem trava de segurança. Livre de BPA. Inclui filtro. Picador de gelo.		
71	20	UN	00000052393- LIXEIRA 100L C/ PEDAL Especificações Técnicas: :: Capacidade: 100L :: Cor: Branca :: Largura: 425mm :: Comprimento: 595mm :: Altura: 925mm :: Peso: 7,8kg		
72	8	UN	00000052394- LIXEIRA PEDAL PARA BANHEIRO 30LTS Lixeira plástica quadrada com pedal, 30 litros. Injetada em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Medidas Altura: 47 cm Largura: 40,5 cm Profundidade: 34 cm		
73	4	UN	00000052395- LIXEIRA PEDAL PARA COZINHA 50LTS Leve, atóxica e de fácil limpeza, fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Possui proteção contra raios UV; Capacidade: 50L ; Cor: Branca; Largura: 330mm; Comprimento: 440mm ;Altura: 720mm ; Peso: 3,340kg		
74	20	UN	00000052396- LIXEIRA/CESTO DE LIXO METAL ARAMADO Cor: Preto Material: Metal Perfurado Capacidade: 8,5 Litros Altura: 26,5 cm Diâmetro da boca: 23,5 cm Peso: 350 gr		
75	6	UN	00000052397- MESA EM L COM GAVETEIRO 160X160CM Mesa 1.60x1.80 Em L Escriturinha Estação De Trabalho Comprimento: 160 cm; Largura: 180 cm; Profundidade: 60 cm; Altura: 75 cm		
76	4	UN	00000052398- MESA EM L COM GAVETEIRO 220X160CM Mesa Em L Comprimento: 220 Largura: 160CM Altura: 74 cmCapacidade em peso: 85 kg Gavetas: Sim 2 gavetas		
77	2	UN	00000052399- MESA GRANDE SECRETARIA Mesa Retangular Altura: 73 cm Largura: 170 cm Profundidade: 70 cm Material: MDP e ABS Peso: 50 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



78	2	UN	00000052400- MESA PI COZINHA Mesa De Jantar 6 Lugares 1,60m Tampo Mdf E Vidro Estilo : Moderno Formato : Retangular Peso (kg) : 46.16 Dobrável : Não Garantia : 24 Meses Altura (cm) : 77 Acabamento : Verniz Extensível : Não Largura (cm) : 160 Possui Vidro : Sim Design da Base : 4 Pés Suporta Até (kg) : 50 Profundidade (cm) : 80 Escala de Brilho : Semi-Brilho Material da Base : Madeira Maciça Serviço Montagem : 114259443 Material do Tampo : Vidro/MDF Acabamento da Base : Verniz Ambiente Principal : Sala de Jantar Espessura do Tampo (mm) : 39 Material Principal : Madeira Maciça Acabamento do Tampo : Laca Quantidade de Lugares : 6 Tipo de Madeira Maciça : Tauari Marca : CabeCasa Madeira Madeira Cor : Caramelo/Off White Itens Inclusos : 1 Mesa, kit de ferragens e manual de montagem Cor Predominante : Marrom Medida da Base (A x L x P) : 73cm x 70,4cm x 126,2cm Medida do Tampo (L x C x E) : 160cm x 80cm x 3,9cm			
79	10	UN	00000052401- MESA SIMPLES MESA SIMPLES 0,60 x 0,40 cm Especificações: - Altura: 75cm - Largura: 60cm - Profundidade: 40cm - Tampo: MDP - Acabamento: Perfil Ergosoft 180			
80	16	UN	00000052402- MICROFONE Direcional Shotgun ESPECIFICAÇÕES: Tipo de cápsula: Condenser Polaridade: Ultra-Cardióide Resposta de Frequência: 100~16000Hz. Sensibilidade: -44 dB +/- 2 dB para curta distância, - 23 dB +/- 2 dB para longa distância. Impedância de Saída: 1K Ohms para curta distância 2,3K Ohms para longa distância. Plug de Saída Microfone: XLR. Alimentação: DC 1,5V - Pilha AA. MEDIDAS: Altura: 27,5 cm Largura: 2,20 cm Profundidade: 2,20 cm Comprimento fio: 5 m			
81	22	UN	00000052403- MONITOR 21.5 Pol, Full HD, 75Hz, HDMI/VGA.			
82	32	UN	00000052404- MOUSE ÓPTICO COM FIO sensibilidade 1000 dpi, rotação óptica, cabo usb, comprimento do fio: 1,8m.			
83	24	UN	00000052405- MOUSEPAD Mouse Pad Comfort com Apoio Ergonômico Preto			
84	28	UN	00000052406- NOTEBOOK Intel Core i5 no min. 10ª geração, 8GB RAM, 512GB SSD, Tela 15,6" (Especificações mínimas)			
85	4	UN	00000052407- NOTEBOOK 02 Sistema Operacional Windows 11 pro Processador e chipset Intel Core i5-13420H de 13ª geração 8 núcleos 12 threads Frequência até 4.60 GHz 12 MB Intel Smart Cache Memória 32 GB RAM DDR5 (2x módulo SO-DIMM de 16 GB) Tela 15.6 Painel de LED IPS Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção 16:9 Taxa de atualização: 144 Hz Brilho 250 nits Contraste 800:1 Espaço de cor: 45 por cento NTSC Tecnologia antirreflexo Acer ComfyView Gráficos Nvidia GeForce RTX 3050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6 Áudio e Microfone 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia AcerTrueHarmony Tecnologia DTS X: Ultra Áudio 2x Microfones			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			Capacidade 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280 Webcam Webcam com resolução HD de 1280x720 gravação de vídeo em 720p à 30 FPS Wi-Fi e rede Wi-Fi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless Duas bandas com frequências de: 2,4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ-45: 10/100/1000 Mbps Controle Senha para BIOS e HD Segurança Trava Kensington TPM em Firmware (fTPM) Dimensões e pesos: 362.3 (L) x 239.89 (P) x 26.9 (A) mm 2,11 kg Alimentação e bateria Fonte de alimentação: Externa de 135 Watts bivolt 100 a 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil Bateria: De até 3720 mAh com 4 células de íon de lítio de 57 Watts/hora Autonomia da bateria de até 7 horas Teclado e touchpad Teclado Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado retroiluminado na cor branca com ajuste de intensidade Teclado numérico independente Tecla de atalho Nitro Sense Touchpad Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos			
86	10	UN	00000052408- NOTEBOOK 03 Processador: 10 núcleos, cache de 12 mb, até 4,6GHz, placa de vídeo integrada Memória: 8GB DDR4, expansível até 16GB Armazenamento: SSD 512 GB PCIe NVMe M.2 (com 1 slot M.2 2230/2280 para expansão) Tela: Full HD 15.6" (1920 x 1080) Teclado: não retroiluminado em português (Brasil) Portas: 1x HDMI 1.4, 1x USB 3.2 Type-A (1ª ger), 1x USB 3.2 Type-C (1ª ger), 1x USB 2.0 Type A, 1x Conector de headset, 1x Tomada de energia, 1x slot de cartão SD Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital Alto-falantes estéreo Realtek Wi-Fi 6 Bateria de 3 células e 41Wh Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Sistema operacional: Windows 11 Pro			
87	2	UN	00000052409- PAINEL ELETRÔNICO COM IMPRESSORA DE SENHAS 1 painel eletrônico de senhas de 5 dígitos, que mostra a senha e o guichê NOVO 1 impressora térmica de senhas para até 3 tipos de senhas(3 serviços e possibilidade de data e hora impressos nas senhas) NOVA 1 suporte de fixação em parede para o painel 1 fonte bivolt para o painel NOVA 1 fonte bivolt para a impressora NOVA 1 controle mestre para o painel NOVO 2 controles remotos para os guichês NOVOS			
88	16	UN	00000052410- PANELA DE PRESSÃO GRANDE 20L - Fechamento externo sem contato com o alimento; - Anel de vedação de silicone (alta durabilidade); - Linha profissional; - Tampa com 2 válvulas de segurança; - Capacidade de 20 litros. Dimensões: - Altura: 36,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - C			
89	4	UN	00000052411- PARQUE INFANTIL PLAYGROUND Composição: Fabricada em madeira tratada. Varão do balanço em Angelim pedra. Cores à escolha de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			acordo com a paleta. Parafusos com tratamento superficial (zincagem). Cordas de PET reciclado com proteção anti-UV. O que você vai levar: -01 Torre de 1,25x1,25m com pés de 7x7cm -Cobertura do deck em telhado piramidal em fibra de vidro -01 Guarda corpo em madeira ripada vertical -01 Escorregador curvo de 180° em fibra de vidro -01 Mesa de 0,60x1,25m com bancos de 0,30x1,25m -01 Escada de degraus com corrimãos -01 Balanço de tábua -01 Balanço tipo cadeira infantil -01 Gangorra Medidas: - Área que o corpo do parque ocupa: 3,50x5,75m -Área recomendada: 4,50x6,75m -Altura do assoalho: 1,50m -Altura total do parque: 3,10m -Idade recomendada: de 03 a 08 anos (a cadeira infantil atende crianças de 02 a 04 anos). -Peso máximo suportado: 60kg em cada posição, e 180kg distribuídos sobre o deck			
90	24	UN	00000052412- PEN DRIVE 64GB de armazenamento, compatível com USB 3.2 Gen 1.			
91	54	UN	00000052413- PISCINA DE BOLINHAS Piscina De Bolinhas Premium Especificações Técnicas: - Tamanho: 1,50m x 1,50m; - Altura total montada: 1,70m - Placas com 40cm de altura; - Capacidade máxima: 4 crianças. Sem Bolinhas			
92	14	UN	00000052414- PORTA PAPEL TOALHA Toalheiro Suporte Porta Papel Dimensões: Altura unidade: 14,5 cm Largura unidade: 24,2 cm Profundidade unidade: 12,5 cm Peso unidade: 0,34 Kg			
93	24	UN	00000052415- PRATELEIRA GRANDE INDUSTRIAL EM AÇO Prateleira Grande Industrial Até 1000kg 200x120x60cm CAPACIDADE: 250kg por nível Mini Porta Pallet com 4 níveis			
94	18	UN	00000052416- PROJETOR 3400 Lumens XGA Altura: 8,7 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 24,9 cm Peso Líquido: 2,7 kg Suas imagens na definição 1024 x 768 pixels Chips 3LCD que economizam energia. Lâmpada E-TORL que economiza energia. Fácil reciclagem. Baixo consumo de energia: 0,3 W em modo de espera. Atende às normas RoHS.			
95	2	UN	00000052417- PUFOS GRANDES C/ ENCHIMENTO Enchimento em ESPUMA, Revestimento sintético com costura tripla: DIMENSÕES: Altura: 105 cm Largura: 80 cm Profundidade: 80 cm; Peso máximo suportado 300 kg			
96	52	UN	00000052418- PULA PULA Modelo Redonda Diâmetro 3,05 m Largura 3,05 m Comprimento da cama elástica 1,91 m Cor Da Lona De Salto Preto Cor Da Proteção De Molas Prateado Peso máximo suportado 220 kg Quantidade de pés 3 Quantidade de molas 64 Inclui rede de proteção Sim Com zíper em rede de proteção Sim Inclui escada Sim Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada 3 anos - 8 anos Altura total 1,96 m Peso 42 kg Altura da rede protectora 1,5 m Altura da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			cama elástica desde o piso 2 m			
97	30	UN	00000052419- QUEBRA-CABEÇA PEDAGÓGICO EM MADEIRA MAPA MAPA BRASIL, Quebra-cabeça Pedagógico Em Madeira Mapa Brasil Comprimento x Largura 3 mm x 23 cm Altura 25 cm Orientação Vertical 26 peças Largura: 26 cm Comprimento: 3 mm Altura: 26 cm			
98	12	UN	00000052420- SANDUICHEIRA GRILL 110V Altura: 8,00cm Largura: 26,00cm Profundidade: 22,00cm Peso: 242,00g Cor: Preto Trava de fechamento: Sim Formato da chapa: Grill + Lisa Revestimento da chapa: Antiaderente Dura Mais Tamanho da chapa: C14,5cm L23cm			
99	30	UN	00000052421- SIRENE MUSICAL ESCOLAR AMPLIFICADA Sirene Musical Escolar Amplificada com Par de Cornetas Sinal (AUTISTA FRIENDLY) Até 200 Programações de Horário Acompanha Pen Drive com 9 Músicas pré-selecionadas Acompanha Par de Cornetas Voltagem: Bivolt Visor: LED Níveis de Volume: 10 Níveis Potência das Cornetas: 50w Bateria de Contingência Função Período de Férias Função Horário de Verão Função para Acionamento Manual			
100	4	UN	00000052422- SMARTPHONE processador 8 core 2.4 Ghz, memória 256 GB, 8 GB RAM, Display 6.6 2340x1080, foto 50 Mpx, Video 4k, Chip Dual Sim, rede 5G, Wi-Fi, Bluetooth, bateria 5000 mAh, tela Super AMOLED			
101	36	UN	00000052433- VENTILADOR DE COLUNA Dimensões Diâmetro 40 cm Altura 1,5 m Profundidade 47 cm Largura 49,5 cm Especificações Tipo de ventilador Coluna Potência 140 W Tipo de alimentação Corrente elétrica Quantidade de velocidades 3			
102	10	UN	00000052424- SUPORTE DE GABINETE COMPUTADOR CPU COM RODAS Suporte De Gabinete Cpu Computador Preto Com Rodas Em Mdf Tipo de suporte Carrinho Material MDF Acessórios incluídos Parafusos Peso máximo suportado 30 kg Altura mínima 3,5 cm Altura máxima 10 cm Largura mínima 23 cm Largura máxima 20 cm Profundidade 48,5 cm Altura x Largura 5 cm x 20 cm			
103	2	UN	00000052425- SUPORTE DE TETO PARA PROJETO Com Extensor Regulagem de 43 a 63cm Com Ajuste de Ângulo, feito em aço carbono, Dimensões 30 x 11 x 5,5 centímetros			
104	92	UN	00000052426- TABLET Tablet Tamanho da tela 8,7 * Altura da tela 22,1 cm Largura da tela 22,1 cm Com desbloqueio facial Sim É multi-touch Sim Resolução de tela máxima 1340 px x 800 px Sensores Acelerômetro, Luz ambiente, Proximidade Capacidade da bateria 5.1 Ah Altura do tablet 21,1 cm Largura do tablet 12,47 cm Profundidade do tablet 8 mm Capacidade total do módulo de memória RAM 4 GB Capacidade 64 GB Tipos de leitores de cartões de memória Micro-SD			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



			onectividade Wi-Fi Com controle parental Sim Versão de Bluetooth 5.2 Com GPS Sim Nome do sistema operacional Android Versão do sistema operacional			
105	14	UN	00000052427- TABLET 02 Processador: 8 núcleos 2.6 Ghz Memória: 8 GB RAM Armazenamento: 128 GB Display: 11" 2560x1600 Câmera: Foto 13 Mpx, Vídeo 4K Conectividade: Rede 5G, Wi-fi, bluetooth Bateria: 8400 mAh			
106	200	UN	00000052428- TATAMES Modelo Eva com encaixe Quantidade de peças 1 Altura da peça 1 m Largura da peça 1 m Espessura 1 cm Área total 1 m² Com bordas Sim - Material: E.V.A. - Anti-derrapante. - Anti-impacto. - Antitêrmico. - Atóxico. - Lavável. - Impermeável			
107	22	UN	00000052429- TECLADO Teclado padrão ABNT 2			
108	2	UN	00000052430- TELEVISÃO 50 POLEGADAS Tecnologia da tela 4K UHD, LCD, OLED Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Proporção de aspecto 16:9 Formato HDR suportado HDR10+ Tecnologia de Aprimoramento da Qualidade da Imagem Dolby Vision, HDR10+ Tecnologia da Luz de Fundo da Tela LED; Tamanho da tela 50 Dimensões do item P x L x A 7,2P x 111,1L x 64,6A centímetros Tamanho do Visor 50 Polegadas			
109	4	UN	00000052431- TOBOGÁ INFLAVEL Material Durável: Fabricado em lona KP1100 e reforçado com tela de poliéster. Compacto e Versátil. Perfeito para eventos, fácil de transportar e instalar. Dimensões Ideais: 5,0x2,8x4,2m Capacidade de Peso: Suporta até 250kg. Inflação Rápida: Motor incluso com voltagem 220V ou 110v, infla em apenas 8 minutos. Idade Recomendada: A partir de 4 anos. Observações Importantes:			
110	30	UN	00000052432- VELOTROL Triciclo Motocicleta Infantil: o Certificado Inmetro : CE-BRI/ICEPEX-N 01264-25 o Indicado Para Crianças De 18 a 36 Meses; o Possui Selo Inmetro; o Assento anatômico. Medidas: o Medida Unit.(cm): - 48,5 x 40,7 x 18,7 o Peso Unit.(Kg): - 1,257g			
111	8	CONJ	00000052478- CONJUNTO MESA DE REFEITORIO CI 2 BANCOS Composto por uma mesa espessa de 180 cm de comprimento e 75 cm de largura, e dois bancos que acomodam até 8 pessoas, Fabricado com uma estrutura robusta em ferro e assentos em madeira Largura x Comprimento 75 cm x 1.8 m Altura 75 cm.			
112	2	UN	00000052423- SOFÁ CI 3 LUGARES Peso 95.000 kg Largura x Profundidade x Altura 210 cm x 80 cm x 76 cm Peso máximo suportado 250 kg Largura da cama 8.200 cm Profundidade da cama 8.200 cm Altura da cama 7.300 cm; Materiais da estrutura Madeira Material de enchimento do encosto Madeira Densidade da espuma do assento Alta			
Total:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



Valor global da proposta (por extenso):

Proposta válida por 60(sessenta) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		no:
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Nome e no da agência:	Conta Bancária:
Pix (se tiver):		
Validade da Proposta: 60 dias		

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO VI DO EDITAL DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/ MG

Processo Licitatório nº: 115/2025

Pregão Presencial nº 025/2025

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



**ANEXO VII DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 025/2025**

**DECLARAÇÃO
(modelo)**

A empresa inscrita nº CNPJ s/nº o nº sediada (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27 da Lei Federal 14.133/21 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



**ANEXO VIII DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025**

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de
(Local)(Data)

.....
Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



**ANEXO IX
DO EDITAL**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025**

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX],DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

..... de de
(Local)(Data)

Nome Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



**ANEXO X
DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO
(MODELO)**

AO

Pregoeiro do Município de São Francisco de Paula/MG PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
sediada (ENDEREÇO COMPLETO), abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital de Pregão Presencial nº 025/2025, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(local), de de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



ANEXO XI DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº /2025

Processo nº 115/2025

Pregão Presencial 025/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos dias do mês de de 2025 o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro – inscrito no CNPJ sob no 18.312.975/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr., João Enio Lima, brasileiro, casado, CPF sob o nº035.015.816-96, residente e domiciliado nesta cidade nos termos do estabelecido pelos Decretos nos 246/2013 e 134/2010, e Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Leis Federal 10.520/2002 e 14.133/21, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve: registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial 025/2025.

– Este instrumento não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

– As quantidades estimadas poderão sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o interesse da Administração e demanda dos setores requisitantes.

Este processo é passível de adesão/ carona, conforme §2º, artigo 86, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Resumo de Vencedor es anexo a esta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data de sua assinatura e é válida por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações, que designará servidor para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento dos preços.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Administração Municipal fará as aquisições de forma parcelada, mediante a convocação do fornecedor para, no prazo acordado, dar aceite nas Autorizações de Fornecimento.

5.1 – Se o fornecedor recusar-se ao aceite poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os prazos do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332.1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



classificado.

CLÁUSULA 6ª – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento, das quais constarão local e horário para entrega, e necessidades do Setor requisitante.

CLÁUSULA 7ª – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O Objeto será recebido na forma prevista na Lei Federal 14.133/21.

- O recebimento provisório do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
 - De acordo com as especificações;
 - Devidamente acomodado e identificado;
 - Nas quantidades corretas e de acordo com a amostra aprovada, quando for o caso;
 - Nos prazos e horário de entrega, previstos nas Autorizações de Fornecimento.
- O recebimento definitivo dos bens dar-se-á depois da:
 - Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - Verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial 0/2025.
- Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.
- Se insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 01(um) dia, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 016/2025.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

– DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



– Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

– DO FORNECEDOR

– Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes das Autorizações de Fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

– Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

– Substituir, imediatamente e sem ônus para a Administração Municipal os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

– Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento.

– Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

– Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas quantidades estimadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial 016/2025.

– Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

– Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

– Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

– Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

A Administração Municipal pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento.

– No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

- Para cada Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- O fornecedor apresentará a Nota Fiscal, acompanhada dos originais das provas de regularidade relativas a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e FGTS (válidas e regulares).
- O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias do efetivo fornecimento, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1 – Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

- A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- Não será pago o objeto fornecido em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA 10 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias decorridos da data limite para apresentação da proposta, mediante a concordância das partes.

Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

- Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

- Pela Administração Municipal:
 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - Quando o fornecedor não der aceito nas Autorizações de Fornecimento no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Telefone (37) 3332 1230

Whatsapp: (37) 9 8807 9953



estabelecido;

- Quando o fornecedor der causa ao cancelamento deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.
- Pelo Fornecedor;
- Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no caderno II do Jornal "Minas Gerais", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal 14.133/21, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada em assinar a Ata, a inexecução das condições estabelecida nesta Ata, a execução insatisfatória, os atrasos, as omissões e outras falhas, sujeitarão os fornecedores às seguintes sanções:

- Advertência por escrito ao fornecedor sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal.
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, caso o fornecedor apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto do registro de preços, falhe ou fraude na execução, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro
CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais
Telefone (37) 3332 1230
Whatsapp: (37) 9 8807 9953



cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

– 10% (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação assumida, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

– 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese de o FORNECEDOR injustificadamente desistir ou der causa ao cancelamento do Registro de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento de obrigação assumida, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

– O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

– As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Núcleo de Controle Interno desta Prefeitura.

– A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Edital a que se vincula este instrumento.

– As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

– Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

– É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA 14 – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Oliveira/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3332-1230



REQUERIMENTO

Ao Departamento Jurídico

Dr. Emerson Ribeiro de Oliveira e Silva

Cargo: Procurador Municipal

Em conformidade com o processo licitatório mencionado, solicitamos a elaboração do **parecer jurídico** sobre a **legalidade e regularidade** do procedimento de **Pregão Eletrônico** na modalidade de **Registro de Preços**, objetivando a **futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes**, conforme o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula-MG.

O parecer jurídico deverá abordar, com base na **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos), os seguintes pontos:

1. **Regularidade do procedimento licitatório** conforme a legislação vigente;
2. **Adequação do objeto** à legislação específica e ao interesse público;
3. **Viabilidade jurídica da contratação** pelo Registro de Preços;
4. **Conformidade das cláusulas do edital** e das condições do processo com as normas legais aplicáveis.

Solicitamos, portanto, que o parecer seja emitido com **urgência**, visto que o processo licitatório depende da análise jurídica para prosseguir com a publicação do edital e a abertura do certame.


Marcelo dos Reis Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3332-1230



PARECER JURÍDICO VINCULATIVO

I. RELATÓRIO

Trata-se do processo administrativo nº 115/2025 referente à **futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes**, por meio de **registro de preços**, com o objetivo de atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

O interessado requereu que fosse emitido parecer jurídico quanto à **legalidade e regularidade do procedimento licitatório**, observando a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e outros dispositivos legais pertinentes.

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. Do Objeto e da Modalidade de Licitação

A modalidade de **Pregão Eletrônico** e a modalidade de **Registro de Preços** são adequadas para a aquisição de bens de consumo e permanentes, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de **registro de preços** para a contratação de **fornecedores** de bens, serviços e insumos de forma **futura e eventual**.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, permite que o **registro de preços** seja utilizado quando a contratação de bens e serviços ocorrer de forma **indeterminada** ou com **quantidades variáveis**. Deste modo, a modalidade escolhida é compatível com a natureza do objeto a ser contratado.

3. Da Regularidade do Edital e das Condições

Após análise do **edital**, constatamos que as cláusulas estão em conformidade com as exigências legais, garantindo **transparência, competitividade e isenção** no processo licitatório. As condições de participação estão adequadamente estabelecidas, sem disposições que restrinjam ou dificultem a competição, observando os **princípios da isonomia, publicidade e moralidade**.

4. Da Disponibilidade Orçamentária

Verificou-se que a **dotação orçamentária** foi corretamente prevista, conforme o planejamento financeiro e as disponibilidades de recursos da Prefeitura. A execução da contratação não gera risco de comprometimento das **finanças públicas**, uma vez que os valores estão alinhados com o orçamento municipal.

5. Da Possibilidade de Parcelamento da Contratação

O parcelamento da contratação foi justificado pela natureza do objeto e pelas **necessidades das Secretarias**. A legislação permite o parcelamento quando há justificação adequada e quando não houver prejuízo ao **interesse público**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Praça Pedro Severino de Aguiar, 100 – Centro

CEP: 35.543-000 – Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3332-1230



III. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, este parecer jurídico conclui que o procedimento licitatório está em total conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e com a **normativa vigente**, estando apto a prosseguir nas etapas subsequentes. O parcelamento da solução foi devidamente justificado e as condições do edital atendem aos **princípios constitucionais** e legais aplicáveis.

IV. PARECER FINAL

Em razão do exposto, opino **favoravelmente à continuidade do processo licitatório**, com a publicação do **edital** e o seguimento das demais etapas conforme as disposições legais pertinentes.

São Francisco de Paula- MG, 17 de setembro de 2025.


EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/MG Nº 56.433



Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula
Praça Pedro Severino Aguiar, 100 -
CEP: 35.543-000 - São Francisco de Paula / MG
E-mail: secretaria@saofranciscodepaula.mg.gov.br
Telefone: (37) 3332-1240



Comprovante de Informação

INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Cadastro:	1266 - Licitações
Código do Registro no Cadastro:	103700
Criado por:	deborah às 18/09/2025 16:03:48
Última alteração:	deborah às 18/09/2025 16:03:53
Impresso por:	deborah às 18/09/2025 16:04:03

INFORMAÇÕES CADASTRADAS

- » Número da licitação: 025
- » Número do processo administrativo: 115
- » Tipo da licitação: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
- » Descrição

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, mobiliários, eletrodomésticos e outros bens de consumo e permanentes, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. DATA: 01/10/2025 HORA: 13:00 horas

- » Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração
- » Valor estimado: 0.00
- » Data de publicação: 18/09/2025
- » Data limite: 01/10/2025
- » Data/Hora de abertura: 01/10/2025 13:00
- » Status: EM ANDAMENTO
- » Telefones de contato: (37)98807-9953

ANEXOS

Nenhum arquivo foi anexado a este registro.

**MUNICIPIO DE
SAO FRANCISCO
DE
PAULA:1831297
5000110**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE
PAULA:18312975000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=SAO
FRANCISCO DE PAULA, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=10376225000109, ou=presencial,
cn=MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO
DE PAULA:18312975000110
Dados: 2025.09.18 16:05:25 -03'00'